



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017 **Processo Administrativo nº. 006/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, através do Pregoeiro José de Arimatéia A. Batista e Equipe de Apoio composta por: Polyana Moreira da Silva e Marcelo Andoke, ambos instituídos pela Portaria nº. 2833 de 25 de novembro de 2016, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço por **LOTE**.

ABERTURA: 23/01/2017, às 08:30 horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

ATENÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: **Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas)**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - A licitação será de um único **LOTE**, conforme tabela constante no Termo de Referência, porém o licitante deve oferecer proposta para todos os itens que compõem o único **LOTE**.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 – ANEXO I: Termo de Referência;



1.4.2 - ANEXO II: Modelo de proposta;

1.4.3 - ANEXO III: Modelo de termo de credenciamento;

1.4.4 - ANEXO IV: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.4.5 - ANEXO V: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.6 - ANEXO VI: Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.7- ANEXO VII: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.8 - ANEXO VIII: Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.9 - ANEXO IX: Modelo de minuta da ata de registro de preços;

1.4.10 - ANEXO X: Minuta de termo de adesão para eventuais órgão carona;

1.4.11 - ANEXO XI: Minuta de contrato administrativo.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Divisão de Suprimentos e Serviços, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 544/2014;

2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

2.2.1. A Divisão de Suprimentos e Serviços sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

2.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Altamira/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 544/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da



Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública municipal – Prefeitura Municipal de Altamira/PA, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 544, de 2014.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 - DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)

4.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;



- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
- f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII;

4.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

4.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.4 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.5 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;



5.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

5.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

5.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

5.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.11 - Servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Altamira/PA*, ou responsável pela licitação;

5.2.12 - Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005/2017
ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005/2017
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005/2017
ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

6.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma de word ou excel.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total do lote com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;



- d) o prazo de entrega deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

7.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



8.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

10.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.



10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

10.10 - Na situação prevista no inciso 10.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

10.11 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;



10.12 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO por LOTE;

10.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

11 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.5.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.6 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).

12.1 – Certificado de Registro Cadastral:

a) Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do



credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

12.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c-1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.3.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.4 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou contrato administrativo em vigor;

b) Atestado de capacidade técnica expedida pela Secretária Municipal de Obras, Vição e Infra estrutura - SEOVI, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, com assinatura reconhecida;

12.5 - Qualificação Econômico financeira:

12.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.5.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.5.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.5.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

12.5.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:



12.5.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.5.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.5.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

12.5.2 - A Licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da proposta, que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, de valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do total do valor a ser contratado, devendo ser comprovado na data da proposta.

12.5.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

12.5.4 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

12.5.5 - Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante.

12.6 – Documentos Complementares:

a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

12.7 - A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.



12.7.1 - O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação do subitem 12.5, 12.5.1 e 12.5.2 cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.9 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

12.10 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

12.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.12 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.14 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



12.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.19 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.20 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.21 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.22 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12.23 - O resultado desta licitação será publicado nos Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 - a proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma de word ou excel.

13.1.2 - apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

13.1.3 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço



completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

13.1.4 - indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

13.1.5 - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;

13.1.6 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA designado pela Prefeitura Municipal de Altamira para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 005/2017, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereço e e-mail a todos os interessados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br meio do módulo “Licitações - Pregão para Registro de Preços”.

14.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Altamira, a ser protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 14.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de



procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

14.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

14.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

14.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 14.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

14.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 14.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

14.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.1 - O recurso será dirigido a Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 14.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;



b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 14.1.

14.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.8.2 alínea “b”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

14.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

14.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

14.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 14.8.

14.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

14.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

14.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

14.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

16.6 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.7 - Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Divisão de Suprimentos e Serviços convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.9 - A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2017, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 544/2014.



16.10 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão da Administração relacionado abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- b) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT;
- e) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura – SEOVI;
- f) Gabinete do Prefeito;
- g) Procuradoria Geral - PROGER.

17.2 - Os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

17.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

17.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

17.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Divisão de Suprimentos e Serviços, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

17.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 17.5, deste edital;

17.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 17.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

17.7 - Na ocorrência da situação acima a Divisão de Suprimentos e serviços, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.



17.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Divisão de Suprimentos e Serviços os casos de licitações com preços inferiores a estes.

17.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

17.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

18 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

18.1 - A Divisão de Suprimentos e Serviços avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

18.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Altamira, órgão gerenciador, deverá:

18.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

18.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Altamira poderá:

18.4.1- negociar os preços;

18.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



18.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Altamira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

19.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.5 - a Administração tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Altamira.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

20 – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2017, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

20.3.1 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



20.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.5 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.6.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.7 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

20.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 - DO REAJUSTE

21.1 - O preço é fixo e irrevogável.

21.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 544, de 2014.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - O fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

22.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA,



GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

22.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

22.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), adquiridos verificando se suas características e armazenamento encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

22.6 – Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

22.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

22.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

22.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

22.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

22.11 – Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

22.12 - O horário de entrega dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) deverá obedecer às normas internas da administração.

22.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

22.13.1 - especificação correta do objeto

22.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

22.13.3 - marca e o nome comercial;



22.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

22.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas).

22.16 - Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

22.17 - Sede da Cidade de Altamira – PA.

22.18 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

22.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

23.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

23.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

23.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



23.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

23.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

23.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

23.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

23.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

23.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

23.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

23.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

23.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

24.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de



Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

24.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

24.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

24.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

24.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

24.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

24.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

24.5.1 - especificação correta do objeto

24.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

24.5.3 - marca e o nome comercial.

25 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 544/2014.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 26.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 26.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 26.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.5 - não mantiver a proposta;
- 26.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 26.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

26.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

26.3.1.1 - advertência por escrito;

26.3.1.2 - multas:

26.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

26.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

26.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

26.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

26.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



26.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

26.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

26.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

27 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
- 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
- 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
- 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
- 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*



28 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

28.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Altamira poderá:

- a) - modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

28.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

29.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

29.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

29.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

29.4.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

29.4.2 - a associação do licitante vencedor com outrem;

29.4.3 - a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

29.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Altamira, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



29.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

29.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

29.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

29.12 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

29.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

29.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.16 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



30 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

30.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Altamira/PA, 03 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 2833/2016



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 005/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como á legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Administração em Geral, SEMAD, SEFIN, GABINETE, PROCURADORIA, SEMAT, SEOVI e SEPLAN.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2017, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas)**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:



Material a ser entregue na seda da CIDADE DE ALTAMIRA

LOTE - 01 - VWC-24.220 – 6X2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Alavanca de marcha	10	Un
02	Alternador	10	Un
03	Amortecedor	40	Un
04	Aneis do motor	30	Jg
05	Automatico mt. Partida	10	Un
06	Barra de direção	16	Un
07	Biela	12	Un
08	Bloco do motor	2	Un
09	Bolsa suspensor	6	Un
10	Bomba alimentadora	20	Un
11	Bomba d'agua	20	Un
12	Bomba de combustivel	20	Un
13	Bomba de oleo	10	Un
14	Bronzina de biela	15	Jg
15	Bronzina de mancal	15	Jg
16	Bucha de biela	36	Un
17	Bucha do estabilizador	50	Un
18	Cabeçote do motor	6	Un
19	Cabo acelerador	12	Un
20	Cabo tomada de força	15	Un
21	Caixa sat. Completa	10	Un
22	Caixa suporte ld	10	Un
23	Caixa suporte le	10	Un
24	Camisa mt.	30	Un
25	Cano injetor	36	Un
26	Carcaça do cambio	4	Un
27	Carcaça do filtro ár	10	Un
28	Carcaça do volante motor	5	Un
29	Catraca de freio	40	Un
30	Centro de roda	20	Un
31	Chave de limpador	30	Un
32	Chave de seta	30	Un
33	Compressor de ar	5	Un
34	Conj. Retificador	10	Un
35	Conj. Sincronizado	10	Un
36	Conj. Valv. Comando de marcha	10	Un
37	Coroa e pinhão	10	Un
38	Correia do ventilador	60	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

39	Coxim diant. Cabine	40	Un
40	Coxim diant. Mt.	30	Un
41	Coxim tras. Cabine	100	Un
42	Coxim tras. Mt.	40	Un
43	Cruzeta do cardan	50	Un
44	Cuica de freio	30	Un
45	Diafragma 7"	50	Un
46	Diafragma 8"	50	Un
47	Disco de embreagem	20	Un
48	Eixo comando	8	Un
49	Eixo do garfo embreagem	20	Un
50	Eixo entalhado	6	Un
51	Eixo piloto	6	Un
52	Eixo virabrequim	2	Un
53	Embreagem viscosa	20	Un
54	Embuchamento	10	Un
55	ENGRENAGEM 1ª	6	Un
56	ENGRENAGEM 2ª	6	Un
57	Engrenagem solar	11	Un
58	Espelho retrovisor	15	Jg
59	Farol	40	Un
60	Fechadura da porta	40	Un
61	Flange do cambio	10	Un
62	Garfo da embreagem	10	Un
63	Garfo da redução	10	Un
64	Hélice	20	Un
65	Induzido mt. Partida	10	Un
66	Junta do cabeçote	30	Un
67	Junta do motor	20	Jg
68	Junta universal	30	Un
69	Kit de embreagem	30	Un
70	Kit do diferencial	11	Un
71	Kit parafuso de roda	100	Un
72	Lona de freio diant.	40	Jg
73	Lona de freio tras.	40	Jg
74	Luva do cardan	11	Un
75	Luva do pinhão	12	Un
76	Maçaneta ext. Porta	40	Un
77	Mangueira inf. Radiador	40	Un
78	Mangueira sup. Radiador	40	Un
79	Maquina do vidro	40	Un
80	MOLA 1ª	40	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

81	MOLA 2 ^a	40	Un
82	Mola da cuica	40	Un
83	Mola fina da cuica	50	Un
84	Motor de partida	5	Un
85	Palheta do limpador	40	Jg
86	Parabisa	10	Un
87	Pistão c/anel	36	Un
88	Polia tensora	20	Un
89	Ponteira do cardan	11	Un
90	Porca de roda	150	Un
91	Radiador	8	Un
92	Regulador de pressão	20	Un
93	Regulador de voltagem	20	Un
94	Reparo da cuica	50	Un
95	Reparo de valvula	35	Un
96	Reservatorio de agua do radiador	10	Un
97	Retentor diant. Motor	10	Un
98	Retentor do pinhao	20	Un
99	Retentor do truck	40	Un
100	Retentor pinhão	30	Un
101	Retentor roda diant.	50	Un
102	Retentor roda tras.	72	Un
103	Retentor tras. Motor	10	Un
104	Roda	20	Un
105	Rolamento coroa ld	15	Un
106	Rolamento coroa le	15	Un
107	Rolamento de centro	30	Un
108	Rolamento diant. Pinhao	10	Un
109	Rolamento ext. Roda diant.	30	Un
110	Rolamento ext. Roda tras.	40	Un
111	Rolamento int. Roda diant.	40	Un
112	Rolamento int. Roda tras.	40	Un
113	Rolamento ponta pinhão	10	Un
114	Rolamento tras. Pinhão	20	Un
115	Rolamento truck	20	Un
116	Semi-eixo	10	Un
117	Servo de embreagem	15	Un
118	Solenóide de parada	20	Un
119	Tambor de freio	40	Un
120	Tensor da correia	20	Un
121	Terminal de direção	40	Un
122	Trava de cabine	14	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

123	Turbina	10	Un
124	Valvula 4 vias	20	Un
125	Valvula adm	42	Un
126	Valvula de escape	42	Un
127	Valvula descarga rápida	20	Un
128	Valvula freio de mão	20	Un
129	Valvula pedal	16	Un
130	Valvula rele	20	Un
131	Vidro de porta	8	Un
132	Virabrequim	3	Un
133	Volante do motor	6	Un

LOTE - 02 - VWC-13.180/WORKER			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor	30	Un
02	Aneis do motor	36	Jg
03	Balacin	54	Un
04	Barra direção	20	Un
05	Bico injetor	50	Un
06	Biela do motor	18	Un
07	Bloco do motor	2	Un
08	Bomba d'agua	20	Un
09	Bomba de combustivel	16	Un
10	Bomba de oleo	5	Un
11	Bronzina de biela	96	Un
12	Bronzina de mancal	100	Un
13	Cabo acelerador	16	Un
14	Cabo tomada força	50	Un
15	Caixa de direção	4	Un
16	Caixa de satellite completa	10	Un
17	Caixa suporte ld	10	Un
18	Caixa suporte le	10	Un
19	Cano injetor	60	Un
20	Carcaça do cambio	5	Un
21	Cardan da caçamba	14	Un
22	Catraca de freio	40	Un
23	Centro de roda	30	Un
24	Cilindro auxiliar embreagem	28	Un
25	Cilindro mestre embreagem	28	Un
26	Coroa e pinhao	5	Un
27	Correia do ventilador	70	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

28	Coxim diant. Cabine	50	Un
29	Coxim diant. Mt.	50	Un
30	Coxim tras. Cabine	100	Un
31	Coxim tras. Mt.	50	Un
32	Cruzeta do cardan	80	Un
33	Cuica de freio	40	Un
34	Diagragma 7"	80	Un
35	Diagragma 8"	80	Un
36	Disco de embreagem	20	Un
37	Eixo comando válvula	8	Un
38	Eixo entalhado	10	Un
39	Eixo piloto	10	Un
40	Embreagem viscosa	20	Un
41	Embuchamento	12	Jg
42	ENGRENAGEM 1ª	9	Un
43	ENGRENAGEM 2ª	9	Un
44	Engrenagem solar	8	Un
45	Espelho retrovisor	15	Jg
46	Farol	30	Un
47	Garfo da redução	10	Un
48	Garfo de embreagem	20	Un
49	Hélice	27	Un
50	Junta do cabeçote	72	Un
51	Junta do motor	20	Jg
52	Junta universal	50	Un
53	Kit de embreagem	30	Un
54	Kit diferencial	16	Un
55	Kit do motor	94	Un
56	Lona de freio diant.	50	Jg
57	Lona de freio tras.	70	Jg
58	Luva cardan	10	Un
59	Luva do cambio	22	Un
60	Luva do cardan	8	Un
61	Luva do pinhão	8	Un
62	Mangueira intercooler	10	Un
63	Maquina do vidro	56	Un
64	Mola 1º	50	Un
65	MOLA 2ª	50	Un
66	Mola da cuica	40	Un
67	Parabrisa	12	Un
68	Polia tensora	20	Un
69	Ponteira do cardan	24	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

70	Radiador	6	Un
71	Reparo da cuica	42	Un
72	Reparo de valvula	32	Un
73	Reservatorio de agua	25	Un
74	Retentor pinhão	22	Un
75	Retentor roda diant.	40	Un
76	Retentor roda tras.	50	Un
77	Roda s/camara	20	Un
78	Rolamento coroa ld	16	Un
79	Rolamento coroa le	24	Un
80	Rolamento de centro	30	Un
81	Rolamento diant. Pinhão	20	Un
82	Rolamento ext. Roda diant.	30	Un
83	Rolamento ext. Roda tras.	30	Un
84	Rolamento int. Roda diant.	30	Un
85	Rolamento int. Roda tras.	30	Un
86	Rolamento ponta pinhão	26	Un
87	Rolamento tras. Pinhão	20	Un
88	Semi-eixo	20	Un
89	Sincronizado 2°/3°	16	Un
90	Sincronizado 4°/5°	16	Un
91	Tambor de freio diant.	24	Un
92	Tambor de freio tras.	38	Un
93	Tensor	10	Un
94	Terminal direção	40	Un
95	Trava da cabine	18	Un
96	Tucho do motor	72	Un
97	Turbina	5	Un
98	Valvula 4 vias	16	Un
99	Valvula de admissão	72	Un
100	Valvula de escape	72	Un
101	Valvula desgarga rápida	18	Un
102	Valvula freio de mao	12	Un
103	Valvula pedal	11	Un
104	Valvula relé	11	Un
105	Valvula solenoide	12	Un
106	Vareta de tucho	42	Un
107	Virabrequim	4	Un
108	Volante do motor	8	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE - 03 - VWC-26.220

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Amortecedor	12	Un
2	Aneis do motor	18	Jg
3	Anel sincornizado baixa	6	Un
4	Anel sincronizado alta	6	Un
5	Barra de direção	6	Un
6	Biela do motor	6	Un
7	Bloco do motor	2	Un
8	Bomba alimentadora	10	Un
9	Bomba d'agua	10	Un
10	Bomba de oleo motor	5	Un
11	Bronzina de biela	6	Un
12	Bronzina de mancal	6	Un
13	Bucha do eixo "v"	10	Un
14	Bucha do tirante	20	Un
15	Cabeçote do motor	2	Un
16	Cabo de acelerador	10	Un
17	Caixa de direção	3	Un
18	Caixa de sat. Completa	10	Un
19	Caixa suporte ld	10	Un
20	Caixa suporte le	10	Un
21	Camisa do motor	18	Un
22	Carcaça do cambio	3	Un
23	Carcaça do volante do motor	4	Un
24	Cardan tras.	4	Un
25	Compressor de ar	3	Un
26	Conj. Sincronizado	5	Un
27	Conj. Valvula comando de marcha	8	Un
28	Coroa e pinhao	5	Un
29	Correia do ventilador	30	Un
30	Coxim diant. Cabine	20	Un
31	Coxim diant. Motor	20	Un
32	Coxim tras. Cabine	60	Un
33	Coxim tras. Motor	30	Un
34	Cruzeta do cardan	30	Un
35	Cruzeta entre-eixo	10	Un
36	Cubo de roda tras.	8	Un
37	Cuica de freio	10	Un
38	Diafragma freio 7"	50	Un
39	Diafragma freio 8"	50	Un
40	Eixo entalhado	10	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	Eixo piloto	10	Un
42	Embreagem viscosa	6	Un
43	Embuchamento	6	Un
44	Eng. Motriz	12	Un
45	Farol	20	Un
46	Flange do cambio	5	Un
47	Flange do pinhão	8	Un
48	Hélice	8	Un
49	Junta do cabeçote	15	Un
50	Junta do motor	10	Jg
51	Kit de embreagem	35	Un
52	Kit do motor	24	Un
53	Lanterna tras.	20	Un
54	Lona de freio	20	Jg
55	Maçaneta ext. Porta	30	Un
56	Maquina do vidro	30	Un
57	MOLA 1ª	20	Un
58	MOLA 2ª	20	Un
59	Parabrisa	5	Un
60	Polia tensora	10	Un
61	Radiador	4	Un
62	Regulador de pressão	10	Un
63	Regulador de voltagem	15	Un
64	Reparo de servo	6	Un
65	Reservatório de agua radiador	10	Un
66	Retentor diant. Do motor	5	Un
67	Retentor pinhão	10	Un
68	Retentor roda diant.	30	Un
69	Retentor roda tras.	40	Un
70	Retentor tras. Do motor	5	Un
71	Rolamento da coroa	10	Un
72	Rolamento de centro	10	Un
73	Rolamento dianteiro pinhão	12	Un
74	Rolamento roda diant. Ext.	10	Un
75	Rolamento roda diant. Int.	10	Un
76	Rolamento roda tras. Ext.	10	Un
77	Rolamento roda tras. Int.	10	Un
78	Rolamento traseiro pinhão	12	Un
79	Sapata de freio	24	Un
80	Servo de embreagem	6	Un
81	Tambor de freio	40	Un
82	Tanque combustivel	2	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

83	Tensor da correia	10	Un
84	Terminal de direção	20	Un
85	Tirante traseiro	6	Un
86	Tubo de água	20	Un
87	Turbina	4	Un
88	Valvula 4 vias	10	Un
89	Valvula admissão	36	Un
90	Valvula descarga rapida	10	Un
91	Valvula escape	36	Un
92	Valvula freio de mao	10	Un
93	Valvula pedal	6	Un
94	Valvula rele	10	Un
95	Virabrequim	3	Un
96	Volante do motor	6	Un

LOTE - 04 - FORD CARGO 2623/2629

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor	16	Un
02	Barra de direção	10	Un
03	Bomba d'agua	10	Un
04	Centro de roda	20	Un
05	Conj. Valvula comando marcha	10	Un
06	Correia do ventilador	60	Un
07	Cruzeta cardan	30	Un
08	Cuica de freio	16	Un
09	Farol	20	Un
10	Junta cabeçote motor	12	Un
11	Junta universal	24	Un
12	Kit de embreagem	16	Un
13	Kit parafuso de roda	100	Un
14	Lona de freio	60	Jg
15	Luva cardan	10	Un
16	Mola da sapata freio	100	Un
17	Palheta limpador	60	Un
18	Parabrisa	10	Un
19	Polia tensora	20	Un
20	Ponteira cardan	10	Un
21	Porca de roda	100	Un
22	Retentor roda diant.	40	Un
23	Retentor roda tras.	40	Un
24	Rolamento roda tras. Ext.	20	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

25	Rolamento roda tras. Int.	20	Un
26	Rolete sapata freio	40	Un
27	Sapata de freio	20	Un
28	Tambor de freio	40	Un
29	Terminal direção	30	Un
30	Valvula de neutro	10	Un

LOTE - 05 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Bateria 40/A12v. para fiat uno	3	Un
02	Bateria 60A/12v. P05. L/d	55	Un
03	Bateria 60A/12v. P05. L/e	55	Un
04	Bateria 70A/12v. Re	40	Un
05	Bateria 70A/12v. Rd	50	Un
06	Bateria 80A/12v. P05. L/e	60	Un
07	Bateria 80A/12v. P05. L/d	60	Un
08	Bateria 90A/12v. Td	45	Un
09	Bateria 100A/12v. P05. L/d	90	Un
10	Bateria 100A/12v. P05. L/e	90	Un
11	Bateria 150A/12.	100	Un
12	Bateria 200A/12	20	Un

LOTE - 06 - VWC-17.190/17.280

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor	16	Un
02	Barra de direção	12	Un
03	Bomba d'agua	10	Un
04	Bucha do estabilizador	40	Un
05	Correia do ac	20	Un
06	Correia do ventilador	30	Un
07	Coxim inf. Cabine	20	Un
08	Coxim sup. Cabine	20	Un
09	Cruzeta do cardan	20	Un
10	Cuica de freio	20	Un
11	Diafragma freio	40	Un
12	Farol	20	Un
13	Junta do cabeçote	20	Un
14	Junta universal	20	Un
15	Kit de embreagem	12	Un
16	Kit parafuso roda	200	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

17	Lona de freio	30	Jg
18	Luva do cardan	10	Un
19	Maçaneta ext. Porta	20	Un
20	Maquina do vidro	30	Un
21	Palheta do limpador	40	Un
22	Parabrisa	8	Un
23	Pedal do acelerador	10	Un
24	Polia tensora	20	Un
25	Ponteira do cardan	10	Un
26	Reparo do servo embreagem	12	Un
27	Retentor roda diant.	30	Un
28	Retentor roda tras.	40	Un
29	Rolamento de centro	12	Un
30	Rolamento roda diant. Ext.	16	Un
31	Rolamento roda diant. Int.	16	Un
32	Rolamento roda tras. Ext.	20	Un
33	Rolamento roda tras. Int.	20	Un
34	Servo de embreagem	10	Un
35	Tambor de freio	24	Un
36	Terminal de direção	40	Un

LOTE - 07 - VWC-26.280

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor	8	Un
02	Barra de direção	6	Un
03	Bomba d'agua	6	Un
04	Bucha do estabilizador	20	Un
05	Correia do ac	20	Un
06	Correia do ventilador	20	Un
07	Coxim inf. Cabine	20	Un
08	Coxim sup. Cabine	20	Un
09	Cruzeta do cardan	15	Un
10	Cuica de freio	10	Un
11	Diafragma freio	20	Un
12	Farol	10	Un
13	Junta do cabeçote	6	Un
14	Junta universal	10	Un
15	Kit de embreagem	8	Un
16	Kit parafuso roda	80	Un
17	Lona de freio	20	Jg
18	Luva do cardan	6	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

19	Maçaneta ext. Porta	10	Un
20	Maquina do vidro	12	Un
21	Palheta do limpador	20	Un
22	Parabrisa	4	Un
23	Pedal do acelerador	5	Un
24	Polia tensora	10	Un
25	Ponteira do cardan	6	Un
26	Reparo do servo embreagem	6	Un
27	Retentor roda diant.	10	Un
28	Retentor roda tras.	15	Un
29	Rolamento de centro	10	Un
30	Rolamento roda diant. Ext.	8	Un
31	Rolamento roda diant. Int.	8	Un
32	Rolamento roda tras. Ext.	10	Un
33	Rolamento roda tras. Int.	10	Un
34	Servo de embreagem	5	Un
35	Tambor de freio	16	Un
36	Terminal de direção	16	Un

LOTE - 08 - L-200 TRITON

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Alternador	4	Un
02	Amortecedor dianteiro	8	Un
03	Amortecedor traseiro	8	Un
04	Bandeja inf.	6	Un
05	Bandeja sup.	6	Un
06	Batente balança inferior	6	Un
07	Batente balança superior	6	Un
08	Bomba hidráulica	2	Un
09	Borracha do amortecedor	20	Un
10	Borracha estabilizador int.	12	Un
11	Braço axial da direção	6	Un
12	Bucha balança inferior	20	Un
13	Bucha balança superior	20	Un
14	Bucha da mola fx traseira	10	Un
15	Bucha de mola	20	Un
16	Bucha junelo fx mola	20	Un
17	Cabo freio de mão dianteiro	5	Un
18	Cabo freio de mão tras (le/ld)	10	Un
19	Cilindro aux. Embreagem	6	Un
20	Cilindro mestre embreagem	6	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

21	Cilindro mestre freio	6	Un
22	Cilindros freio traseiro	6	Un
23	Coifa da junta homocinética	10	Un
24	Correia do ar	20	Un
25	Correia do hidráulico	10	Un
26	Correio do alternador	20	Un
27	Corrente de tração	2	Un
28	Coxim da cabine	8	Un
29	Coxim da caixa de redução	6	Un
30	Coxim do câmbio	6	Un
31	Coxim do motor	6	Un
32	Coxim redução	6	Un
33	Cruzeta do cardan	15	Un
34	Cubo roda dianteira	6	Un
35	Disco freio	6	Un
36	Embreagem viscosa	3	Un
37	Estabilizador bieleta	10	Un
38	Farol	6	Un
39	Feixe de mola traseiro	6	Un
40	Filtros de ar	10	Un
41	Filtros de combustível	10	Un
42	Filtros de óleo lubrificante	10	Un
43	Grampo da mola	10	Un
44	Hidrovacuo de freio	3	Un
45	Junta do cabeçote	6	Un
46	Junta homocinética	6	Un
47	Kit coifa junta homoc. Ext.	10	Un
48	Kit coifa junta homoc. Int.	10	Un
49	Kit de embreagem	4	Kit
50	Lanterna diant. Parachoque	6	Un
51	Lanterna traseira ld	6	Un
52	Lanterna traseira le	6	Un
53	Molas do freio traseiro	10	Kit
54	Motor de partida	3	Un
55	Palheta limpador	10	Un
56	Parabrisa	4	Un
57	Parafuso c/ porca de roda	20	Cj
58	Pastilha de freio	10	Jg
59	Pivô da balança inferior	6	Un
60	Pivô superior da balança	6	Un
61	Radiador	4	Un
62	Regulador de voltagem	4	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

63	Reparo cilindro dianteiro	6	Jg
64	Retentor roda tras (ext)	12	Un
65	Retentor roda tras (int)	12	Un
66	Rolamento centro cardan	6	Un
67	Rolamento roda tras.	10	Un
68	Rolamento roda traseira	6	Un
69	Sapata de freio traseira	8	Kit
70	Sensor da caixa de redução	4	Un
71	Sensor temperatura motor	6	Un
72	Setor de direção	2	Un
73	Tambor freio	10	Un
74	Terminal direção ld	6	Un
75	Terminal direção le	6	Un
76	Trava da pastilha	10	Un
77	Vela aquecedora	12	Un

LOTE - 09 - VWC-24.220 – 6X2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	ALAVANCA DE MARCHA	5	Un
02	ALTERNADOR	2	Un
03	AMORTECEDOR	20	Un
04	ANEIS DO MOTOR	18	Jg
05	AUTOMATICO MT. PARTIDA	5	Un
06	BARRA DE DIREÇÃO	6	Un
07	BIELA	6	Un
08	BLOCO DO MOTOR	2	Un
09	BOLSA SUSPENSOR	2	Un
10	BOMBA ALIMENTADORA	5	Un
11	BOMBA D'AGUA	5	Un
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	5	Un
13	BOMBA DE OLEO	2	Un
14	BRONZINA DE BIELA	5	Jg
15	BRONZINA DE MANCAL	5	Jg
16	BUCHA DE BIELA	18	Un
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	20	Un
18	CABEÇOTE DO MOTOR	2	Un
19	CABO ACELERADOR	6	Un
20	CABO TOMADA DE FORÇA	10	Un
21	CAIXA SAT. COMPLETA	5	Un
22	CAIXA SUPORTE LD	10	Un
23	CAIXA SUPORTE LE	10	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

24	CAMISA MT.	18	Un
25	CANO INJETOR	18	Un
26	CARCAÇA DO CAMBIO	2	Un
27	CARCAÇA DO FILTRO ÁR	5	Un
28	CARCAÇA DO VOLANTE MOTOR	3	Un
29	CATRACA DE FREIO	4	Un
30	CENTRO DE RODA	10	Un
31	CHAVE DE LIMPADOR	2	Un
32	CHAVE DE SETA	2	Un
33	COMPRESSOR DE AR	1	Un
34	CONJ. RETIFICADOR	2	Un
35	CONJ. SINCRONIZADO	2	Un
36	CONJ. VALV. COMANDO DE MARCHA	4	Un
37	COROA E PINHÃO	2	Un
38	CORREIA DO VENTILADOR	20	Un
39	COXIM DIANT. CABINE	20	Un
40	COXIM DIANT. MT.	10	Un
41	COXIM TRAS. CABINE	10	Un
43	COXIM TRAS. MT.	10	Un
44	CRUZETA DO CARDAN	20	Un
45	CUICA DE FREIO	4	Un
46	DIAFRAGMA 7"	20	Un
47	DIAFRAGMA 8"	20	Un
48	DISCO DE EMBREAGEM	10	Un
49	EIXO COMANDO	2	Un
50	EIXO DO GARFO EMBREAGEM	4	Un
51	EIXO ENTALHADO	2	Un
52	EIXO PILOTO	2	Un
53	EIXO VIRABREQUIM	2	Un
54	EMBREAGEM VISCOSA	4	Un
55	EMBUCHAMENTO	5	Un
56	ENGRENAGEM 1ª	4	Un
57	ENGRENAGEM 2ª	4	Un
58	ENGRENAGEM SOLAR	3	Un
59	ESPELHO RETROVISOR	5	Jg
60	FAROL	10	Un
61	FECHADURA DA PORTA	10	Un
62	FLANGE DO CAMBIO	5	Un
63	GARFO DA EMBREAGEM	5	Un
64	GARFO DA REDUÇÃO	2	Un
65	HÉLICE	5	Un
66	INDUZIDO MT. PARTIDA	2	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

67	JUNTA DO CABEÇOTE	5	Un
68	JUNTA DO MOTOR	10	Jg
69	JUNTA UNIVERSAL	10	Un
70	KIT DE EMBREAGEM	4	Un
71	KIT DO DIFERENCIAL	1	Un
72	KIT PARAFUSO DE RODA	20	Un
73	LONA DE FREIO DIANT.	10	Jg
74	LONA DE FREIO TRAS.	10	Jg
75	LUVA DO CARDAN	4	Un
76	LUVA DO PINHÃO	2	Un
77	MAÇANETA EXT. PORTA	10	Un
78	MANGUEIRA INF. RADIADOR	5	Un
79	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	5	Un
80	MAQUINA DO VIDRO	10	Un
81	MOLA 1ª	10	Un
82	MOLA 2ª	10	Un
83	MOLA DA CUICA	10	Un
84	MOLA FINA DA CUICA	10	Un
85	MOTOR DE PARTIDA	3	Un
86	PALHETA DO LIMPADOR	20	Jg
87	PARABISA	2	Un
88	PISTÃO C/ANEL	18	Un
89	POLIA TENSORA	10	Un
90	PONTEIRA DO CARDAN	4	Un
91	PORCA DE RODA	30	Un
92	RADIADOR	2	Un
93	REGULADOR DE PRESSÃO	4	Un
94	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	Un
95	REPARO DA CUICA	10	Un
96	REPARO DE VALVULA	5	Un
97	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	5	Un
98	RETENTOR DIANT. MOTOR	5	Un
100	RETENTOR DO PINHAO	4	Un
101	RETENTOR DO TRUCK	10	Un
102	RETENTOR PINHÃO	4	Un
103	RETENTOR RODA DIANT.	10	Un
104	RETENTOR RODA TRAS.	20	Un
105	RETENTOR TRAS. MOTOR	4	Un
107	RODA	8	Un
108	ROLAMENTO COROA LD	6	Un
109	ROLAMENTO COROA LE	6	Un
110	ROLAMENTO DE CENTRO	10	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

111	ROLAMENTO DIANT. PINHAO	5	Un
112	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT.	10	Un
113	ROLAMENTO EXT. RODA TRAS.	10	Un
114	ROLAMENTO INT. RODA DIANT.	10	Un
115	ROLAMENTO INT. RODA TRAS.	10	Un
116	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	5	Un
117	ROLAMENTO TRAS. PINHÃO	5	Un
118	ROLAMENTO TRUCK	6	Un
119	SEMI-EIXO	4	Un
120	SERVO DE EMBREAGEM	5	Un
121	SOLENOIDE DE PARADA	4	Un
122	TAMBOR DE FREIO	10	Un
123	TENSOR DA CORREIA	4	Un
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	Un
125	TRAVA DE CABINE	4	Un
126	TURBINA	2	Un
127	VALVULA 4 VIAS	4	Un
128	VALVULA ADM	12	Un
129	VALVULA DE ESCAPE	12	Un
130	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	6	Un
131	VALVULA FREIO DE MÃO	4	Un
132	VALVULA PEDAL	4	Un
133	VALVULA RELE	4	Un
134	VIDRO DE PORTA	4	Un
135	VIRABREQUIM	1	Un
136	VOLANTE DO MOTOR	2	Un

LOTE - 10 - F 4000			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	Un
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	Un
03	ANEIS MOTOR	16	Jg
04	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	6	Un
05	BIELETA	16	Un
06	BOMBA D'AGUA	8	Un
07	BOMBA DE COMBUSTIVEL	10	Un
08	BOMBA DE OLEO	4	Un
09	BRONZINA DE BIELA	6	Jg
10	BRONZINA DE MANCAL	6	Jg
11	CAIXA DE SATELITE COMPLETA	8	Un
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	8	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

13	CILINDRO FREIO RODA TRAS.	8	Un
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	8	Un
15	COROA E PINHÃO	8	Un
16	CORREIA DO VENTILADOR	20	Un
17	COXIM DO MOTOR	12	Un
18	CRUZETA DO CARDAN	20	Un
19	CUBO C/ ROLAMENTO RODA DIANT	12	Un
20	DISCO DE FREIO	12	Un
21	HELICE	10	Un
22	JOGO DE LONA DE FREIO	12	Jg
23	JUNTA DO CABEÇOTE	8	Un
24	JUNTA MOTOR	16	Jg
25	KIT DE EMBREAGEM	8	Un
26	KIT FREIO DISCO	16	Un
27	LUVA DO CARDAN	6	Un
28	PARABRISA	8	Un
29	PASTILHA DE FREIO	12	Jg
30	PINO GUIA FREIO	60	Un
31	PISTÃO C/ ANEL	16	Un
32	PIVO INFERIOR	16	Un
33	PIVO SUPERIOR	16	Un
34	POLIA	10	Un
35	PONTEIRA DO CARDAN	6	Un
36	RETENTOR DIANT. MOTOR	10	Un
37	RETENTOR RODA TRAS.	24	Un
38	RETENTOR TRAS. MOTOR	10	Un
39	ROLAMENTO DA COROA	16	Un
40	ROLAMENTO DA HELICE	10	Un
41	ROLAMENTO DIANT. PINHÃO	10	Un
42	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	16	Un
43	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	16	Un
44	ROLAMENTO TRAS. PINHÃO	10	Un
45	SAPATA DE FREIO	16	Un
46	SEMI-EIXO DIANT.	4	Un
47	SEMI-EIXO TRAS.	8	Un
48	SUPORTE COM ROLAMENTO CARDAN	12	Un
49	TAMBOR DE FREIO	8	Un
50	TENSOR	10	Un
51	TURBINA	6	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE - 11 - TRATOR NEW HOLLAND 7630/TT4030

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	BARRA DIREÇÃO	4	Un
02	BOMBA D'AGUA	6	Un
03	BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	Un
04	BOMBA HIDRAULICA	2	Un
05	BUCHA SEMI-EIXO	8	Un
06	CAIXA SATELITE	3	Un
07	COROA DA RODA	4	Un
08	COROA E PINHÃO	3	Un
09	CRUZETA DIFERENCIAL	4	Un
10	CRUZETA SEMI-EIXO	6	Un
11	CUBO REDUTOR	4	Un
12	DISCO DE EMBREAGEM	4	Un
13	ENG. SATELITE	8	Un
14	ENGRENAGEM RÉ	3	Un
15	FILTRO AR EXT.	20	Un
16	FILTRO AR INT.	20	Un
17	FILTRO SEDIMENTADOR	5	Un
18	MANGA DE EIXO	4	Un
19	PLANETÁRIA	4	Un
20	PLATOR EMBREAGEM	4	Un
21	RETENTOR CUBO	10	Un
22	RETENTOR RODA DIANT.	10	Un
23	ROLAMENTO EMBREAGEM	6	Un
24	ROLAMENTO RODA DIANT.	20	Un
25	SEMI-EIXO DIANT.	4	Un
26	TERMINAL DIREÇÃO	8	Un

LOTE 12 - L-200 SPORT/OUTDOOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	ALTERNADOR L 200 HPE SPORT C/BBA VACUO	6	Und
02	AMORTECEDOR DIANT L-200 SPORT FRONTIER	23	Und
03	AMORTECEDOR TRAZ L 200 SPORT	23	Und
04	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA L 200 HPE SPORT.	5	Und
05	BALANCA INFERIOR LE L200 HPE SPORT 03/..	8	Und
06	BALANCA SUPERIOR LD L 200 SPORT	10	Und
07	BALANCA SUPERIOR LE L 200 SPORT	10	Und
08	BATENTE BALANCA INF L 200	10	Und
09	BATENTE BALANCA SUP L200	10	Und
10	BIELA DO MOTOR	8	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

11	BIELETA ESTABILIZADOR L 200 SPORT	24	Und
12	BOMBA D AGUA MOTOR L 200 SPORT 03	5	Und
13	BOMBA OLEO L-200 2.5 HPE SPORT	5	Und
14	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 SPORT CENTRAL	10	Und
15	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 SPORT EXT.	10	Und
16	BORRACHA JUMELO TRAZ L 200 GDE	10	Und
17	BORRACHA JUMELO TRAZ L 200 PEQ	10	Und
18	BRACO AUXILIAR L200 HPE SPORT 03/...	23	Und
19	BRACO PITMAN L-200 SPORT PAJERO SPORT	16	Und
20	BRONZE BIELA L 200 H 100 STD	5	Und
21	BRONZE MANCAL L 200 H 100 STD S/FLANGE	5	Und
22	BUCHA BALANCA SUPERIOR L-200 SPORT	30	Und
23	BUCHA MOLA TRAZ.L-200 (CAPA AÇO)	13	Und
24	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE	10	Und
25	CABEÇOTE DO FILTRO	6	Und
26	CABEÇOTE DO MOTOR	2	Und
27	CABO ACELERADOR L 200 SPORT	5	Und
28	CABO FREIO MAO DIANT. L200 SPORT 03/...	5	Und
29	CABO FREIO MAO TRAZ LD L 200 SPORT	8	Und
30	CABO FREIO MAO TRAZ LE L 200 SPORT	8	Und
31	CALCO VIRABREQUIM L 200 L 300 STD	5	Und
32	CENTRALIZADOR PATIN FREIO L-200	5	Und
33	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L 200 SPORT	15	Und
34	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 SPORT 03/...	15	Und
35	CILINDRO MESTRE FREIO L 200 SPORT	3	Und
36	CILINDRO RODA TRAZ.LD L 200 4 4 C SANGRI	15	Und
37	CILINDRO RODA TRAZ.LE L 200 4 4 SEM SANGRIA	15	Und
38	COIFA JUNTA HOMOC.EXT.L-200 4X4 (GDE	11	Und
39	COIFA JUNTA HOMOC.INT.L 200 4X4 PEQ	11	Und
40	COLAR EMBREAGEM H-100/L-200/L-300	10	Und
41	COROA E PINHAO L 200 4X4	1	Und
42	CORREIA ALTERNADOR L 200 SPORT 03	5	Und
43	CORREIA AR CONDICIONADO L-200 SPORT 03/..	5	Und
44	CORREIA EIXO BALANCEIRO	10	Und
45	CORREIA DENTADA L-200 / H - 100 (PEQ)	6	Und
46	CORREIA DENTADA L-200/ H-100 (GDE)	6	Und
47	COXIM CABINE DIANT. L-200 GLS/SPORT	10	Und
48	COXIM CAMBIO L200 SPORT HPE CAIXA REDUCAO	36	Und
49	COXIM MOTOR DIANT.LD L-200 03/..	15	Und
50	COXIM MOTOR DIANT.LE L-200 03/..	16	Und
51	CRUZETA CARDAN L-200 SPORT 03/...PAJERO 2.8 (TR A1S,)	10	Und
52	CUBO RODA DIANT	4	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

53	DISCO FREIO DIANT L 200 HPE SPORT	11	Und
54	EMBREGEM VISCOSA	5	Und
55	EIXO COMANDO	4	Und
56	FAROL	8	Und
57	FILTRO AR L-200 OUTDOOR 2010/...ARS6223	15	Und
58	FILTRO COMBUSTIVEL L-200	5	Und
59	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE L-200	10	Und
60	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L-200 SPORT TRITON TOD	5	Und
61	HELICE	5	Und
62	JOGO JUNTA MOTOR	5	Und
63	JG MOLAS SAPATA FREIO L 200 SPORT	15	Und
64	JUNTA CABECOTE L200 SPORT 5	10	Und
65	JUNTA HOMOCINETICA L-200 SPORT 2003 EXT/I	10	Und
66	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR L 200 L 300 H-100	5	Und
67	KIT EMBREGEM L200 HPE SPORT 03/...	10	Und
68	LANTERNA TRASEIRA	10	Und
69	MANCAL DO COMANDO	10	Und
70	MANGUEIRA RADIADOR INF L 200 SPORT	5	Und
71	MANGUEIRA RADIADOR SUP L 200 GLS 4X4	5	Und
72	MEIA LUA TAMPA VALVULA L 200 L 300	5	Und
73	MOTOR DE PARTIDA	2	Und
74	PARABRISA VERDE DEGRADE L 200 SPORT C ANTENA	2	Und
75	PASTILHA FREIO DIANT L 200 SPORT 03/..SYL1317	35	Und
76	PIVO INFERIOR LD L-200 SPORT	19	Und
77	PIVO INFERIOR LE L-200 SPORT	19	Und
78	PIVO SUPERIOR L-200 SPORT/PAJERO	23	Und
79	POLIA ALTERNADOR L-200 SPORT 04/..	10	Und
80	POLIA VIRABREQUIM MOTOR L-200 SPORT 03/...DUPLA	10	Und
81	RADIADOR	3	Und
82	RETENTOR COMANDO L 200 L 300 H 100	10	Und
83	RETENTOR EIXO BALANCEADOR L-200 PEQ	10	Und
84	RETENTOR EIXO BALANCIN L-200 GDE	10	Und
85	RETENTOR POLIA L 200 H 100	10	Und
86	RETENTOR RODA DIANT INT L 200 4X4	5	Und
87	RETENTOR VOLANTE L-200,SPORT (ORIG)	10	Und
88	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L-200 SPORT	16	Und
89	ROLAMENTO EIXO DIANT.L-200 (AGULHA)	30	Und
90	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAZ EXT TOY DIANT L 200 H IIL	20	Und
91	ROTOR ALTERNADOR L 200 HPE SPORT	5	Und
92	SAPATA FREIO C/LONA L-200 SPORT	20	Und
93	SENSOR PRESSAO TURBINA L-200 SPORT MARRON	2	Und
94	SENSOR ROTACAO L-200 SPORT	8	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

95	SENSOR TEMPERATURA AGUA L200 SPORT	5	Und
96	SERVOFREIO	2	Und
97	SENSOR DA TURBINA	6	Und
98	TAMBOR FREIO TRAZ.L-200 HPE,SPORT	17	Und
99	TAMPA RADIADOR L-200 SPORT 03/...	5	Und
100	TENSOR CORREIA DENTADA L 200 GLS SPORT PAJERO G D1E,00	10	Und
101	TENSOR CORREIA DENTADA L 200 GLS SPORT PAJERO P E1Q,00	10	Und
102	TERMINAL DIRECAO CURTO L-200 SPORT/PA	23	Und
103	TERMINAL DIRECAO LONGO L-200 SPORT /PA	20	Und
104	TURBINA	3	Und
105	VALVULA SOLENOIDE	2	Und
106	VELA AQUECEDORA L 200 GLS SPORT 2 5 97 LONGA	5	Und
107	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	4	Un
108	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO INFERIOR L200 TRIT	2	Un
109	BUCHA JUNELO FX MOLA	10	Un
110	CAPOTA MARITIMA L200	2	Un
111	ELEMENTO FILTRO DE AR L200 TRITON	25	Un
112	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	25	Un
113	ELEMENTO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	25	Un
114	JUNTA DE VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR	20	Un
115	KIT BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA L200 TRITON	10	Un
116	KIT BUCHA SUSPENSÃO TRAZEIRA L200 TRITON	10	Un
117	KIT VISIBILIDADE L200	5	Un
118	LAMEIRA INTERNA L200	10	Un
119	LANTERNA DIANT. PARACHOQUE L200	6	Un
120	MOLA TRAS MTB - 5.3 L200 SPORT	5	Un
121	MOLA TRAS MTB - 6.3 MT L200 TRITON	5	Un

LOTE 13 - KOMBI 2005 a 2009

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	ALAVANCA DO CÂMBIO	2	Un
02	ALTERNADOR COMP.	2	Un
03	AMORTECEDOR DIANT.	6	Par
04	AMORTECEDOR DIREÇÃO	6	Un
05	AMORTECEDOR TRAS.	6	Par
06	ARVORE PRIMARIA	4	Un
07	ARVORE SECUNARIA	4	Un
08	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	4	Un
09	BARRA DE TORÇÃO	4	Un
10	BARRA DIREÇÃO L/DIR.	4	Un
11	BARRA DIREÇÃO L/ESQ.	4	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

12	BARRA DO ESTABILIZADOR	4	Un
13	BARRA DO ESTABILIZADOR	4	Un
14	BOIA TANQUE COMPLETA	2	Un
15	BOMBA DE ÓLEO	2	Un
16	BORRACHA DA TORÇÃO	6	Un
17	BRAÇO OSCILANTE L/DIR.	4	Un
18	BRAÇO OSCILANTE L/ESQ.	4	Un
19	BRAÇO PÉ DE GALINHA	4	Un
20	BRONZE BIELA STD	4	Un
21	BRONZE DE COMANDO STD	4	Un
22	BRONZE MANCAL STD	4	Un
23	BUCHA DO VARÃO ACHA	4	Un
24	BUCHA DO VARÃO CAXIMBO	4	Un
25	BUCHAS DE BIELA STD	4	Un
26	CABO DE EMBREAGEM	6	Un
27	CABO DO ACELERADOR	6	Un
28	CABOS FREIO DE MÃO	4	Un
29	CAIXA VAZIA SAT. / PLAN.	2	Un
30	CALÇO DAS ENG. CX. SAT.	4	Un
31	CAVALETE FREIO DIANT. (D)	6	Un
32	CAVALETE FREIO DIANT. (E)	6	Un
33	CENTRALIZADOR PATINS	6	Un
34	CILINDRO FREIO TRAS.	4	Un
35	CONDIFICADOR DE IGNIÇÃO	2	Un
36	COROA E PINHÃO	4	Un
37	CORREIA DE VENTUINA	6	Un
38	COXIM DO CÂMBIO	6	Un
39	COXIM DO MOTOR	12	Un
40	DISCOS DE FREIO	8	Un
41	EIXO COMANDO VALV.	2	Un
42	EIXO DIANTEIRO	2	Un
43	EIXO VIRABREQUIM STD	2	Un
44	EMBREAGEM 1ª/2ª VEL.	4	Un
45	EMBREAGEM 3ª/4ª VEL.	4	Un
46	EMBREAGEM VIRAB. BRONZE	4	Un
47	EMBREAGEM VIRAB. FERRO	4	Un
48	ENGRENAGEM CX. SATELITE	2	Un
49	ENGRENAGEM DA RÉ	2	Un
50	FACÃO SUSPENSÃO TRAS.	2	Un
51	FILTRO DE AR	6	Un
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	Un
53	FLEXIVEL FREIO DIANT.	8	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

54	FLEXIVEL FREIO TRAS.	6	Un
55	GARFO DA 1ª/2ª VEL.	4	Un
56	GARFO DA 3ª/4ª VEL.	4	Un
57	GARFO DA ENG. RÉ	2	Un
58	GARFO DA TAMPA SEL.	4	Un
59	JUNTA DO SILENSIOSO	4	Un
60	JUNTAS HOMOCINÉTICA	12	Un
61	KIT DE EMBREAGEM	4	Un
62	KIT. COMP. DO MOTOR	4	Un
63	LONAS DE FREIO	6	Par
64	MOLÃO SUSP. DIANTEIRA	4	Un
65	MOLAS DE EIXO DIANT.	4	Un
66	MOLAS DOS PATINS	6	Un
67	MOTOR DE PARTIDA COMP.	2	Un
68	PALHETAS P/ LIMPADOR	4	Un
69	PASTILHAS DE FREIO	6	Par
70	PATINS FREIO TRAS.	6	Un
71	PINO DAS SATELITE	2	Un
72	POLIA DO ALTERNADOR	4	Un
73	PONTA DE EIXO DIANT. L/D	4	Un
74	PONTA DE EIXO DIANT. L/E	4	Un
75	REFIL DA BOMBA COMB. COMP.	4	Un
76	REGULAGEM DO FREIO	6	Un
77	RETENTOR CABO DIANT.	6	Un
78	RETENTOR RODA TRASEIRA	6	Un
79	ROLAMENTO DUPLO PINHÃO	4	Un
80	ROLAMENTO ENG. 1ª VEL.	4	Un
81	ROLAMENTO ENG. 2ª VEL.	4	Un
82	ROLAMENTO ENG. 3ª VEL.	4	Un
83	ROLAMENTO ENG. 4ª VEL.	4	Un
84	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	4	Un
85	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	6	Un
86	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	6	Un
87	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	6	Un
88	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	6	Un
89	SENSOR DE MARC. COMB.	2	Un
90	SILENSIOSO SAÍDA	4	Un
91	SINCRONIZADOR 1ª/2ª VEL.	4	Un
92	SINCRONIZADOR 3ª/4ª VEL.	4	Un
93	SUSPENSOR DO SILENSIOSO	4	Un
94	TAMBOR DE FREIO	8	Un
95	TAMPA DO BOCAL ÓLEO	2	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

96	TAMPA INT. CX. CÂMBIO	2	Un
97	TAMPA SELETORA	4	Un
98	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	Un
99	TBI DA INJEÇÃO	2	Un
100	TRANCA COMP. DIREÇÃO	2	Un
101	TRAVA DO PINO SAT.	2	Un
102	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	4	Un
103	TUBO MESTRE DO FREIO	4	Un
104	TUCHO DO MOTOR	4	Un
105	UNIDADE DE COMANDO C/ COV.	2	Un
106	VARÃO CAXIMBO DA MACHA	4	Un
107	VARÃO RETA DA MACHA	4	Un
108	VOLANTE DO MOTOR	2	Un

LOTE 14 – UNO MILE ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor dianteiro fiat uno mille ano 2013 (par)	1	Un
02	Amortecedor trazeiro fiat uno mille ano 2013 (par)	1	Un
03	Batente do amortecedor uno mille 2013 (par)	1	Un
05	Bucha da mola FX traseira	8	Un
06	Bucha junelo fx mola	10	Un
07	Cabo freio de mão tras.le/ld (genuíno)	5	Un
08	Coxim câmbio uno fire	5	Un
09	Coxim do Câmbio	10	Un
10	Elemento do filtro de combustível fiat uno 2013	6	Un
11	Elemento do filtro de óleo lubrificante fiat uno 2013	6	Un
12	Farol uno mille ano 2013 (par)	1	Un
13	Jogo de vela ngk fiat uno mille ano 2013	2	Un
14	Junta de vedação dreno óleo motor	20	Un
15	Kit bucha suspensão fiat uno mile ano 2013 trazeiro	2	Un
16	Kit bucha suspensão fiat uno mille ano 2013 dianteiro	2	Un
17	Kit coifa lado roda fiat uno mille	4	Un
18	Lanterna fiat uno mille ano 2013 dianteira (par)	1	Un
19	Lanterna fiat uno mille ano 2013 trazeira (par)	1	Un
20	Limpador do sistema de combustível	5	Un
21	Suporte coxim câmbio uno	5	Un

LOTE 15 – GOL G5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor diant.	4	Un

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

02	Amortecedor tras.	4	Un
03	Bandeja suspensão	4	Un
04	Bieleta do estabilizador	4	Un
05	Bobina de ignição	2	Un
06	Bomba d'agua	2	Un
07	Cabeçote do motor	2	Un
08	Cabo de embreagem	2	Un
09	Correia distribuição	2	Un
10	Correia do alternador	2	Un
11	Correia do ar condic.	2	Un
12	Cubo c/ rol. Roda tras.	4	Un
13	Disco de freio	4	Un
14	Filtro de ar	2	Un
15	Filtro de comb.	2	Un
16	Filtro lubrificante	2	Un
17	Junta do cabeçote	2	Un
18	Junta do motor	2	Jg
19	Junta homocinetica	4	Un
20	Kit amort. Diant.	4	Un
21	Kit amort. Tras.	4	Un
22	Kit de embreagem	2	Un
23	Lona de freio	2	Jg
24	Motor do ventilador	2	Un
25	Parabrisa	2	Un
26	Pastilha de freio	2	Jg
27	Pivô l.d	2	Un
28	Pivô l.e	2	Un
29	Radiador	2	Un
30	Rolamento roda diant.	4	Un
31	Tambor de freio	4	Un
32	Tensor correia dist.	2	Un
33	Terminal de direção l.d.	2	Un
34	Terminal de direção l.e.	2	Un

LOTE 16 – HILUX 2006			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Alternador	2	Un
02	Amortecedor diant.	4	Un
03	Amortecedor tras.	4	Un
04	Bandeja inf.	4	Un
05	Bandeja sup.	4	Un



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	Bieleta do estabilizador	4	Un
07	Bomba d'agua	2	Un
08	Bucha bandeja inferior	8	Un
09	Bucha bandeja superior	8	Un
10	Cabo freio de mão	4	Un
11	Cilindro auxiliar embreagem	2	Un
12	Cilindro freio roda tras.	4	Un
13	Cilindro mestre embreagem	2	Un
14	Cilindro mestre freio	2	Un
15	Correia da distribuição	2	Un
16	Correia do alternador	2	Un
17	Cruzeta do cardan diant.	2	Un
18	Cruzeta do cardan tras.	2	Un
19	Cubo c/ rolam. Roda diant.	4	Un
20	Disco de freio	4	Un
21	Filtro comb.	2	Un
22	Filtro de ar	2	Un
23	Filtro do ar condic.	2	Un
24	Filtro lub.	2	Un
25	Helice do motor	2	Un
26	Hidrovacuo de freio	2	Un
27	Junta do cabeçote	2	Un
28	Junta homocinetica	4	Un
29	Junta tampa de valvula	2	Un
30	Kit de embreagem	2	Un
31	Motor de partida	2	Un
32	Pastilha de freio	2	Jg
33	Pivô inf.	4	Un
34	Pivô sup.	4	Un
35	Radiador	2	Un
36	Reservatorio agua radiador	2	Un
37	Retentor roda diant.	4	Un
38	Retentor roda tras.	4	Un
39	Rolamento roda tras.	4	Un
40	Sapata c/ lona	2	Jg
41	Suporte c/ rolam. Cardan	2	Un
42	Tambor de freio	4	Un
43	Terminal direção	4	Un

LOTE 17 – FILTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Filtro hid. 73162722	30	Und.
02	Filtro comb. 75327649	30	Und.

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Filtro ar 84286399	20	Und.
04	Filtro comb. 84348882	25	Und.
05	Filtro comb. 84412164	20	Und.
06	Filtro comb. 84526251	20	Und.
07	Filtro ar 87682990	20	Und.
08	Filtro comb. 87803445	20	Und.
09	Filtro ar 149554a1	20	Und.
10	Filtro ar 149932a1	20	Und.
11	Filtro ar 149935a1	25	Und.
12	Filtro hid. 185161a1	25	Und.
13	Filtro comb. 2339001010	20	Und.
14	Filtro comb. 2r0127177j	40	Und.
15	Filtro secador al 12	40	Und.
16	Filtro ar ap 9834	30	Und.
17	Filtro ar ap 9836	20	Und.
18	Filtro ar ars 2868	30	Und.
19	Filtro ar ars 3003	40	Und.
20	Filtro ar ars 5673	20	Und.
21	Filtro ar ars 673	20	Und.
22	Filtro hid. Bt 389-10	30	Und.
23	Filtro hid. Bt 8439 h	30	Und.
24	Filtro de água psa 331	50	Und.
25	Filtro de ar ap 7998	30	Und.
26	Filtro de ar ars 6223	30	Und.
27	Filtro de ar ars 9839	100	Und.
28	Filtro de ar as 820	30	Und.
29	Filtro de ar externo ap 4440	30	Und.
30	Filtro de ar la 422	30	Und.
31	Filtro de ar secundário asr 839	100	Und.
32	Filtro de ar secundário as 840	20	Und.
33	Filtro de combustível 71104201	20	Und.
34	Filtro de combustível bosch 500 ml – fc 161	50	Und.
35	Filtro de combustível pc 2/155	30	Und.
36	Filtro de combustível pc 2/255	40	Und.
37	Filtro de combustível psc 410 – aplicação motor cummins	100	Und.
38	Filtro de combustível psc 411 – aplicação vw	40	Und.
39	Filtro de combustível psc 496	50	Und.
40	Filtro de combustível psc 72/2	120	Und.
41	Filtro de combustível psc 998	30	Und.
42	Filtro de lubrificante pel 2003	30	Und.
43	Filtro de lubrificante pl 519	20	Und.
44	Filtro de lubrific. Psl 280	120	Und.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

45	Filtro de lubrificantes psl 300	100	Und.
46	Filtro de lubrificantes psl 327	30	Und.
47	Filtro de lubrificantes psl 55	20	Und.
48	Filtro de lubrificantes psl 560	20	Und.
49	Filtro de lubrificantes psl 900	30	Und.
50	Filtro de lubrificantes psl 962	50	Und.
51	Filtro comb. Psd 460/1	40	Und.
52	Filtro comb. Psd 480/1	40	Und.
53	Filtro comb. Psd 530/1	40	Und.
54	Filtro comb. Psd 970/1	80	Und.
55	Filtro comb. Psd 980	40	Und.
56	Filtro comb. Fs 1015	80	Und.
57	Filtro comb. G150/7	30	Und.
58	Filtro hid. Ph 346	50	Und.
59	Filtro comb. Psc 744	20	Und.
60	Filtro comb. Psc 75	50	Und.
61	Filtro comb. Psd 450/1	40	Und.
62	Filtro comb. Psd 960/1	40	Und.
63	Filtro hid. Psh 025	30	Und.
64	Filtro hid. Psh 211	30	Und.
65	Filtro hid. Psh 486	30	Und.
66	Filtro lub. Psl 123	30	Und.
67	Filtro lub. Psl 280	60	Und.
68	Filtro lub. Psl 282	60	Und.
69	Filtro lub. Psl 283	50	Und.
70	Filtro lub. Psl 301	40	Und.
71	Filtro de ar ca10894	40	Und.
72	Filtro comb. Ff5421	40	Und.
73	Filtro comb. 87803445	20	Und.
74	Filtro comb. 2v5201512	20	Und.
75	Filtro lub. 07w115436a	20	Und.
76	Filtro ar 12y0211180	15	Und.
77	Filtro ar 12y0211190	15	Und.
78	Filtro comb. 6754716140	15	Und.
79	Filtro comb. 6003113620	15	Und.
80	Filtro hidráulico 1136043321	15	Und.
81	Filtro hidráulico 11y6028710	15	Und.

LOTE 18 – LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Aditivo arla 32	400	Bd
02	Aditivo para radiador 1.000 ml	300	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Fluido de freio D3 500 ml	420	Und
04	Fluido de freio D4 500 ml	420	Und
05	Graxa chassis 2 balde com 20 litros	100	Bd
06	Graxa para rolamento	20	Bd
07	Óleo 2t 40x500	960	Und
08	Óleo caixa de marcha 90 11	200	Lt
09	Óleo diesel extra turbo 15w40 11	200	Lt
10	Óleo hidráulico 500ml	200	Fr
11	Óleo hidráulico isso 68 balde com 20 litros	400	Bd
12	Óleo lubrificante 2t 500ml	500	Fr
13	Oleo lubrificante hd sae atf automatic	80	Bd
14	Oleo lubrificante hd sae thf 11	80	Bd
15	Óleo lubrificante sae 140 api-gl5 balde com 20 litros	50	Bd
16	Óleo lubrificante sae 15w40 api-04 balde c/ 20 litros	360	Bd
17	Óleo lubrificante sae 15w40 api-05 balde c/ 20 litros	120	Bd
18	Óleo lubrificante sae 25w60 api-04 balde c/ 20 litros	40	Bd
19	Oleo lubrificante sae 80w90	40	Bd
20	Óleo lubrificante sae 90 api-gl5 balde com 20 litros	300	Bd
21	Óleo lubrificante sae85w 140 api-gl5 balde com 20 litros	60	Bd
22	Óleo motor diesel extra turbo 15w40 3l	200	Gl
23	Óleo motor diesel md400 la3 30 20l	200	Bd
24	Óleo motor gasolina 15w40sm semissintético tecno	200	Lt
25	Óleo motor gasolina 20w50 1.000 ml	888	Und
26	Óleo motor gasolina 5w30 selenia 11	200	Lt
27	Óleo transmissão sae 10w30 unitractor balde com 20 litros	50	Bd
28	Óleo transmissão sae atf 50 balde 20 litros	30	Bd
29	Óleo transmissão, diferencial, hidráulico thf 11 balde com 20 litros	50	Bd
30	Óleo turbo sae 20w40 api-03 balde 20 litros	360	Bd
31	Óleo turbo sae50 api-03 balde 20 litros	80	Bd
32	Sae 15w40 – para motor a gasolina 1.000 ml	120	Und
33	Sae 20w40 – para motor a gasolina 1.000 ml	288	Und
34	Óleo lub. Industrial 220 balde 20 litros	50	Bd
35	Aditivo orgânico concentrado	10	Und
36	Óleo lubrificante 20w50	25	Lt
37	Óleo lubrificante sae 90	25	Lt
38	Óleo lubrificante sae40 p/ fiat uno mille	25	Lt
39	Óleo lubrificante selenia k sae 15w/40 p/ fiat mobi 2016	25	Lt
40	Óleo lubrificante sae 15w40 top turbo p/ 1200	120	Lt
41	Óleo oh-50	5	Lt
42	Óleo sae lubrificante sae 80 p/ cx de marcha	25	Lt
43	Óleo, motor sae 10w30 api cj 1200	50	Lt



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 19 – PEÇAS VEÍCULO AMAROCK 4X4 TREND

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Braço axial da direção	2	Und
02	Terminal externo Direção	4	Und
03	Terminal interno Direção	4	Und
04	Pivô sup. Da balança	4	Und
05	Pivô da balança inferior	4	Und
06	Batente balança superior	6	Und
07	Batente balança inferior	6	Und
08	Bucha da balança Superior	6	Und
09	Bucha da balança Inferior	6	Und
10	Bucha jumelo fx. Mola	12	Und
11	Bucha da mola fx. Traseiro	12	Und
12	Rolamento ext. Roda traseiro	4	Und
13	Sapata de freio traseiro	2	Und
14	Pastilha de freio	1	Par
15	Correia do ar	4	Und
16	Correia do hidráulica	4	Und
17	Correia do alternador	4	Und
18	Corrente distribuição motor	4	Und
19	Cubo roda dianteira	1	Und
20	Cilindros freio traseiro	1	Und
21	Reparo cilindro dianteiro	1	Und
22	Parafuso c/ porca de roda	12	Und
23	Filtros de combustível	6	Und
24	Filtros de óleo lubrificante	6	Und
25	Filtros de ar	3	Und
26	Filtro de ar condicionado	5	Und
27	Palheta limpador	4	Und
28	Junta homocinética	2	Und
29	Kit. De embreagem	2	Und
30	Lanterna diant. P/choque	2	Und
31	Farol	2	Und
32	Lanterna tras. L/e	2	Und
33	Lanterna tras. L/d	2	Und
34	Amortecedor traseiro	2	Par
35	Amortecedor diant.	2	Par
36	Coxim do motor	4	Und
37	Coxim do cambio	2	Und
38	Coxim da caixa de redução	2	Und
39	Coxim da cabine	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

40	Grampo da mola	6	Und
41	Trava da pastilha	4	Und
42	Molas do freio traseiro	4	Und
43	Vela aquecedora	4	Und
44	Retentor roda tras.(int)	4	Und
45	Retentor roda tras.(ext)	4	Und
46	Cabo freio de mão tras.le/ld	2	Und
47	Cabo freio de mão dianteiro	2	Und
48	Borracha estabilizador int.	4	Und
49	Feixo mola traseiro	2	Und
50	Coifa da junta homocinética	4	Und
51	Borracha do amortecedor	12	Und
52	Bomba hidráulica	1	Und
53	Radiador	1	Und
54	Setor de direção	1	Und
55	Parabrisa	1	Und
56	Sensor temperatura motor	2	Und
57	Sensor da caixa de redução	2	Und
58	Corrente de tração	1	Und
59	Biela estabilizador	4	Und
60	Regulador voltagem	2	Und
61	Alternador	1	Und
62	Rolamento do tensor	1	Und
63	Óleo motor amarock 2012 - Mobil SAE 5 W 30	12	Litro

LOTE 20 – PEÇAS VEÍCULO ÔNIBUS ESPECIAL 2012/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor	2	Und
02	Barra de direção	2	Und
03	Barra estab. Tras.	4	Und
04	Bateria 150 amp	2	Und
05	Bomba d'agua	2	Und
06	Bomba de óleo motor	2	Und
07	Bronzina biela	2	Und
08	Bronzina mancal	2	Und
09	Cabeçote filtro combustivel	6	Und
10	Cruzetas	4	Und
11	Cuica de freio	2	Und
12	Disco de embreagem	2	Und
13	Eng. Solar	2	Und
14	Estabilizador (kit)	2	Kit

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

15	Faróis (jogo)	6	Jogo
16	Filtro comb.	6	Und
17	Filtro comb. Racor	30	Und
18	Filtro ext. Ár	6	Und
19	Filtro int. Ár	6	Und
20	Filtro lub.	2	Und
21	Junta do motor	4	Und
22	Kit cuícas de freio	2	Kit
23	Kit diferencial	8	Kit
24	Kit do motor	2	Kit
25	Kit embreagem	4	Kit
26	Lanternas traseiras e dianteiras	6	Und
27	Lona freio tras.	6	Und
28	Lonas de freio diant. (jogo)	20	Jogo
29	Mola dt/ tras	2	Und
30	Parabrisa	8	Und
31	Ponteiras de direção	2	Und
32	Radiador	2	Und
33	Retentor roda tras.	6	Und
34	Rodas dianteiras	6	Und
35	Rolam. Ext. Roda diant.	6	Und
36	Rolam. Ext. Roda tras	6	Und
37	Rolam. Int. Roda diant.	6	Und
38	Rolam. Int. Roda tras.	6	Und
39	Rolamento de centro	2	Und
40	Semi-barra de direção	2	Und
41	Setor e direção	2	Und
42	Tambor freio diant	2	Und
43	Tambor freio tras.	2	Und
44	Turbina	2	Und
45	Válvula relê	2	Und

LOTE 21 – PEÇAS VEÍCULO CARGO 816

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor	6	Und
02	Barra de direção	1	Und
03	Bomba d'água	1	Und
04	Caixa satélite	1	Und
05	Coroa e Pinhão	2	Und
06	Correia do ventilador	2	Und
07	Coxim dianteiro - cabine	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

08	Coxim dianteiro - motor	2	Und
09	Coxim traseiro - cabine	2	Und
10	Coxim traseiro - motor	2	Und
11	Cruzeta cardan	2	Und
12	Cuica freio	2	Und
13	Filtro de ar	2	Und
14	Filtro de combustível	2	Und
15	Filtro de combustível racor	2	Und
16	Filtro lubrificante	2	Und
17	Hélice	2	Und
18	junta cabeçote	5	Und
19	Kit embreagem	2	Und
20	Lona de freio	5	Und
21	Luva cardan	2	Und
22	Parabrisa	2	Und
23	Ponteira cardan	4	Und
24	Retentor roda dianteira	2	Und
25	Retentor roda traseira	2	Und
26	Rolamento centro	2	Und
27	Rolamento externo roda dianteira	2	Und
28	Rolamento externo roda traseira	2	Und
29	Rolamento interno roda dianteira	2	Und
30	Rolamento interno roda traseira	2	Und
31	Tambor de freio	2	Und
32	Tensor da correia	4	Und
33	Terminal de direção	2	Und
34	Turbina	2	Und
35	Válvula de freio de mão	2	Und
36	Válvula pedal	2	Und
37	Válvula relé	2	Und
38	Óleo 15W40 Top Turbo	60	Litro

LOTE 22 – PEÇAS VEÍCULO L-200 TRITON 2013/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Alternador	2	Und
02	Amortecedor kit, suspensao dianteiro (CA340224)	8	Und
03	Amortecedor kit, suspensao traseiro	8	Und
04	Amortecedor dianteiro (Jogo)	5	Und
05	Amortecedor traseiro (Jogo)	5	Und
06	Batente balança inferior	6	Und
07	Batente balança superior	6	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

08	Bilieta	3	Und
09	Bomba Hidráulica	3	Und
10	Borracha do Amortecedor	20	Und
11	Borracha Estabilizador Interno	10	Und
12	Braço Axial da Direção	8	Und
13	Bucha Balança Inferior	10	Und
14	Bucha Balança Superior	10	Und
15	Bucha da Mola FX Traseira	10	Und
16	Bucha do amortecedor dianteiro	5	Und
17	Bucha do estabilizador dianteiro inferior	5	Und
18	Bucha Junelo FX Mola	10	Und
19	Cabo Freio de Mão Dianteiro	10	Und
20	Cabo Freio de Mão Traseiro (LE E LD)	10	Und
21	Cilindros Freio Traseiro	8	Und
22	Coifa da Junta Homocinética	10	Und
23	Coifa Caixa direção	5	Und
24	Correia do Ar	10	Und
25	Correia Poly V	5	Und
26	Correia do Hidráulico	5	Und
27	Correio do Alternador	5	Und
28	Corrente de Tração	2	Und
29	Coxim da Cabine	8	Und
30	Coxim da Caixa de Redução	8	Und
31	Coxim do Câmbio	8	Und
32	Coxim do Motor	10	Und
33	Cubo conjunto, roda dianteira (MR992374)	6	Und
34	Cubo Roda Dianteira	6	Und
35	Disco, freio dianteiro (MN102276)	6	Und
36	Elemento, filtro ar (1500A098)	10	Und
37	Elemento, filtro combustível	5	Und
38	Embreagem kit (genuíno)	2	Und
39	Estabilizador Bieleta	8	Und
40	Farol	4	Und
41	Feixe de Mola Traseiro	4	Und
42	Filtro cj, cabine, carvao (CA550057)	2	Und
43	Filtro cj, combustível (CD130105)	2	Und
44	Filtro conjunto, combustível (CD130105)	2	Und
45	Filtro de Ar	5	Und
46	Filtro de Combustível	5	Und
47	Filtro, óleo servico motor die (CD120013)	4	Und
48	Filtros de Óleo Lubrificante	5	Und
49	Grampo da Mola	5	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

50	Junta Homocinética	4	Und
51	Kit de Embreagem	4	Und
52	Kit Bucha Suspensão Dianteira	3	Und
53	Kit Bucha Suspensão Traseira	3	Und
54	Kit Coifa lado roda	3	Und
55	Lanterna Diant. Parachoque	3	Und
56	Lanterna Traseira LD	3	Und
57	Lanterna Traseira Le	3	Und
58	Molas do Freio Traseiro	3	Und
59	Oleo, motor - sae 10w30 api cj (CD120065)	10	Und
60	Palheta Limpador	2	Und
61	Parabrisa	2	Und
62	Parafuso com Porca de Roda	15	Und
63	Pastilha, freio dianteiro (CAPA0335)	10	Und
64	Pivô da Balança Inferior	8	Und
65	Pivô da Balança Superior	8	Und
66	Radiador	3	Und
67	Regulador de Voltagem	6	Und
68	Reparo de Cilindro Dianteiro	6	Und
69	Retentor Roda Trazeira EXT	8	Und
70	Retentor Roda Trazeira INT	8	Und
71	Retentor, eixo saída (MD731708)	3	Und
72	Rolamento Roda Trazeira	4	Und
73	Rolamento, eixo dianteiro (MB160662)	4	Und
74	Sapata jg, freio traseiro (4600A106)	6	Jg
75	Sapata com Lona	6	Und
76	Semieixo, dianteiro LE (CD260025)	2	Und
77	Sensor da Caixa de Redução	6	Und
78	Sensor de Temperatura do Motor	6	Und
79	Setor de Direção	6	Und
80	Terminal de Direção LD	6	Und
81	Terminal de Direção LE	6	Und
82	Trava da Pastilha	8	Und
83	Valvula, egr	5	Und
84	Vela Aquecedora	6	Und

LOTE 23 – PEÇAS VEÍCULO PÁLIO 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Óleo lubrificante 5w30 sin (12226)	5	Litro
02	Filtro óleo und, pálio (655)	5	Und
03	Filtro combustível, pálio (654)	5	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Filtro, ar pálio (12329)	5	Und
05	Filtro ar condicionado, pálio (12714)	5	Und
06	Amortecedor dianteiro, pálio (13069)	5	Und
07	Amortecedor traseiro, pálio (920)	5	Und
08	Pastilha, freio dianteiro, pálio (13297)	4	Und
09	Sapata, freio, pálio (1745)	4	Und
10	Disco, freio dianteiro , pálio (13228)	4	Und
11	Bileta do Estabilizador	2	Und
12	bomba de Oléo	2	Und
13	Bomba de Água no Motor	2	Und
14	Braço Axial da Direção	2	Und
15	Cilindro Freio Traseiro	2	Und
16	Correa da Distribuição	2	Und
17	Correa do Alternador	5	Und
18	Correia Dentada	5	Und
19	Cubo com Rolamento Roda Traseira	5	Und
20	Cubo Roda Dianteira	5	Und
21	Disco de Freio	5	Und
22	Filtro de Ar	10	Und
23	Filtro de Combustível	10	Und
24	Filtro Lubrificante	10	Und
25	JG De Cabo de Velas	5	Und
26	JG de Pastilha de Freio	5	Und
27	JG De Sapata com Lona	5	Und
28	JG de Velas MT	5	Und
29	Junta Homocinética	5	Und
30	Kit Amortecedor Dianteiro	5	Und
31	Kit Amortecedor Traseiro	5	Und
32	Kit Bomda de Combustível	5	Und
33	Kit Coifa Lado Cambio	5	Und
34	Cpofa Lado Roda	5	Und
35	Kit Embreagem	5	Und
36	Pivô de Suspensão	5	Und
37	Retentor Traseiro de Motor	5	Und
38	Retentor de Roda Dianteira	5	Und
39	Tambor de Freio	5	Und
40	Tensor de Correia do Alternador	5	Und
41	Tensor da Correia de Distribuição	5	Und
42	Terminal de Direção	5	Und
43	Tambor, freio und, pálio (12729)	3	Und
44	Pivô, balança, pálio (807)	3	Und
45	Terminal de direção LD, pálio (12991)	6	Und
46	Terminal de direção LE, pálio (1245)	6	Und
47	Terminal axial, pálio (949)	6	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 24 – MICRO-ONIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Alternador	4	Und
02	Amortecedor dianteiro	6	Und
03	Amortecedor traseiro	4	Und
04	Automático do motor de partida	4	Und
05	Barra de direção	4	Und
06	Bendiz do motor de partida	6	Und
07	Bomba d'água	8	Und
08	Bomba de combustível	4	Und
09	Borracha do parabrisa	6	Und
10	Bronzina da biela	4	Und
11	Bronzina mancal	6	Und
12	Bucha de mola	8	Und
13	Bucha do estabilizador dianteiro	8	Und
14	Bucha do estabilizador traseiro	8	Und
15	Cabo de marcha	8	Und
16	Caixa satélite	6	Und
17	Catrata de freio	6	Und
18	Cilindro mestre de embreagem	8	Und
19	Coroa e pinhao	8	Und
20	Correa do alternador	8	Und
21	Coxin dianteiro do motor	8	Und
22	Coxin traseiro do motor	12	Und
23	Cruzeta do cardan	8	Und
24	Embreagem viscosa	12	Und
25	Escova com porta do alternador	12	Und
26	Escova do motor de partida	12	Und
27	Filtro de combustível	8	Und
28	Filtro de ar externo	16	Und
29	Filtro de ar interno	16	Und
30	Filtro lubrificante	16	Und
31	Filtro racol	8	Und
32	Flexível da descarga	8	Und
33	Helice	12	Und
34	Junta cabeçote	8	Und
35	Junta motor	12	Und
36	Kit do diferencial	16	Und
37	Lona de freio	8	Und
38	Luva de cardan	8	Und
39	Mola primeira dianteira	8	Und
40	Mola primeira traseira	8	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	Mola segunda dianteira	8	Und
42	Mola segunda traseira	8	Und
43	Motor de partida	8	Und
44	Parabrisa	8	Und
45	Pistão com anel	12	Und
46	Pivô de suspensão	8	Und
47	Ponteira de cardan	8	Und
48	Regulador de voltagem do alternador	6	Und
49	Reparo	8	Und
50	Reparo da cuica do freio	8	Und
51	Retentor da roda dianteira	8	Und
52	Retentor da roda traseira	8	Und
53	Retentor do semi eixo da tração	8	Und
54	Roda livre	6	Und
55	Rolamento da caixa de satélite	6	Und
56	Rolamento dianteiro do pinhão	6	Und
57	Rolamento externo roda dianteiro	6	Und
58	Rolamento externo roda traseiro	6	Und
59	Rolamento interno roda dianteiro	6	Und
60	Rolamento interno roda traseiro	6	Und
61	Rolamento traseiro do pinhão	6	Und
62	Sapata de freio	6	Und
63	Semi eixo	6	Und
64	Tambor de freio dianteiro	6	Und
65	Tambor de freio traseiro	6	Und
66	Tamba tanque	4	Und
67	Tensor de correa	6	Und
68	Terminal de direção	6	Und
69	Turbina	6	Und
70	Valvula 4 vias	6	Und
71	Valvula pedal	6	Und
72	Valvula do rele	6	Und

LOTE 25 – AUTO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Lâmpada de 24v de 01 polo	3.000	Und
02	Lâmpada de 12v de 01 polo	3.500	Und
03	Lâmpada 1034 12v	200	Und
04	Lâmpada 1034 24v	200	Und
05	Fusivel mini	500	Und
06	Lâmpada h7 12v	2.000	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

07	Relé 03 pinos pisca 24v	300	Und
08	Soquete h1	200	Und
09	Terminal de bateria	800	Und
10	Fusivel 20 amp	600	Und
11	Fusivel 25 amp	600	Und
12	Lâmpada 69	3.000	Und
13	Fusivel 05 amp	600	Und
14	Fusivel 10 amp	600	Und
15	Fusivel 15 amp	600	Und
16	Fusivel 30 amp	600	Und
17	Fusivel 35 amp	600	Und
18	Fusivel 40 amp	600	Und
19	Fusivel 50 amp	600	Und
20	Fusivel 55 amp	500	Und
21	Fusivel max	10	Und
22	Lâmpada 1148 12v	300	Und
23	Lâmpada 1148 24v	3.000	Und
24	Lâmpada 12v de 01 polo 12v	3.000	Und
25	Lâmpada 12v de 01 polo 24v	3.000	Und
26	Lâmpada 12v de 02 polos	3.000	Und
27	Lâmpada 24v de 02 polos	50	Und
28	Lâmpada 35v	3.000	Und
29	Lâmpada 67	200	Und
30	Lâmpada fluorescente 12v 20w	200	Und
31	Lâmpada fluorescente 24v 20w	3.000	Und
32	Lâmpada h1 12v	1.000	Und
33	Lâmpada h1 24 v	3.000	Und
34	Lâmpada h3 12v	3.000	Und
35	Lâmpada h4 12v	3.000	Und
36	Lâmpada h4 12v	3.000	Und
37	Lâmpada h4 24v	2.000	Und
38	Lâmpada h7 24v	3.000	Und
39	Lâmpada he 12 v	3.000	Und
40	Lâmpada he 24 v	3.000	Und
41	Lâmpada pingo d'agua 12v	3.000	Und
42	Relé 03 pinos pisca 12v	300	Und
43	Relé 04 pinos 12v	300	Und
44	Relé 04 pinos 24v	300	Und
45	Relé 05 pinos pisca 12v	300	Und
46	Relé 05 pinos pisca 24v	300	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 26 – AUTO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Farol caminhão agrale 6.90	10	Und
02	Farol caminhão agrale dellivery	50	Und
03	Farol caminhão vw 6.90	50	Und
04	Farol caminhão vw dellivery	50	Und
05	Farol caminhão vw leve	50	Und
06	Farol caminhão vw pesado	10	Und
07	Farol de milha	10	Und
08	Farol duplo caminhão agrale	50	Und
09	Farol duplo caminhão vw pesado	2	Und
10	Forol caminhão vw constellation	60	Und
11	Lanterna da seta dianteira caminhão agrale le/ld	10	Und
12	Lanterna da seta dianteira caminhão vw constellation le/ld	70	Und
13	Lanterna da seta dianteira caminhão vw delivery le/ld	70	Und
14	Lanterna da seta dianteira caminhão vw le/ld	70	Und
15	Lanterna da seta dianteira cristal caminhão agrale le/ld	15	Und
16	Lanterna da seta dianteira cristal caminhão vw le/ld	70	Und
17	Lanterna do estribo caminhão agrale le/ld	15	Und
18	Lanterna do estribo caminhão vw constellation le/ld	70	Und
19	Lanterna do refletor da grade caminhão vw le/ld	70	Und
20	Lanterna do refletor da gradedo caminhão vw pesado/leve amarelo	50	Und
21	Lanterna interna do teto caminhão agrale	6	Und
22	Lanterna interna do teto caminhão vw	20	Und
23	Lanterna seta dianteira caminhão vw (modelo esportivo) le/ld	70	Und

LOTE 27 – AUTO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Alternador 2s090315	20	Und
02	Alternador caminhão 12v	4	Und
03	Alternador caminhão 24v	50	Und
04	Alternador caminhão vw 12v	20	Und
05	Alternador caminhão vw 24v	2	Und
06	Alternador kombi	6	Und
07	Bobina do motor arranque caminhão vw 12v	6	Und
08	Bobina do motor partida caminhão 12v	6	Und
09	Bobina do motor partida caminhão 24v	150	Und
10	Bobina do motor partida caminhão vw 24v	6	Und
11	Induzido do motor de partida do caminhão 12v	150	Und
12	Induzido do motor de partida do caminhão vw 12v	150	Und
13	Induzido do motor de partida do caminhão vw 24v	30	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

14	Motor de arranque caminhão agrale 12v	4	Und
15	Motor de arranque caminhão agrale 24v	4	Und
16	Motor de arranque caminhão vw 12v	20	Und
17	Motor de arranque caminhão vw 24v	20	Und
18	Motor de arranque f4000 12v	5	Und
19	Motor de arranque f4000 24v	5	Und
20	Motor de arranque kombi 12v	2	Und

LOTE 28 – AUTO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Automático do motor de partida do caminhão agrale 12v	6	Und
02	Automático do motor de partida do caminhão agrale 24v	150	Und
03	Automático do motor de partida do caminhão vw 12v	150	Und
04	Automático do motor de partida do caminhão vw 24v	1	Und
05	Comutador da ignição caminhão agrale 12v	10	Und
06	Comutador da ignição caminhão agrale 24v	150	Und
07	Comutador da ignição caminhão vw 12v	150	Und
08	Comutador da ignição caminhão vw 24v	50	Und
09	Estator caminhão agrale 12v	6	Und
10	Estator caminhão agrale 24v	50	Und
11	Estator caminhão vw 12v	50	Und
12	Estator caminhão vw 24v	10	Und
13	Ignição completa caminhão vw	100	Und
14	Interruptor de ré 4469 caçamba vw 12v	100	Und
15	Interruptor de ré 4469 caçamba vw 24v	200	Und
16	Interruptor re 4469	1	Und
17	Regulador caminhão vw 12v	50	Und
18	Regulador caminhão vw 24v	50	Und
19	Regulador de voltagem 002	100	Und
20	Regulador de voltagem 003	100	Und
21	Regulador de voltagem 919008 ee 14v3	5	Und
22	Rotor do alternador caminhão agrale 12v	4	Und
23	Rotor do alternador caminhão agrale 24v	4	Und
24	Rotor do alternador caminhão vw 12v	30	Und
25	Sensor de ré caminhão fuscão	30	Und
26	Sensor de temperatura caminhão agrale 121v	400	Und
27	Sensor de temperatura caminhão agrale 24v	4	Und
28	Sensor de temperatura caminhão vw 12v	4	Und
29	Sensor de temperatura caminhão vw 24v	60	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 29 – AR CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Ar condicionado caminhão agrale 12v	15	Und
02	Ar condicionado caminhão vw 12v	15	Und

LOTE 30 – AUTO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Abraçadeira de plástico 1m	2.000	Und
02	Parafuso rosca soberba tamanhos diversos	2.000	Und
03	Abraçadeira de plástico 10cm	2.000	Und
04	Abraçadeira de plástico 20cm	2.000	Und
05	Abraçadeira de plástico 30cm	1	Und
06	Alicate anilha	1	Und
07	Alicate bico	1	Und
08	Alicate catraca de crimpar terminal	1	Und
09	Alicate corte	1	Und
10	Alicate de pressão	20	Und
11	Bancada de alternador	10	Und
12	Barra de solda estanho	5	Und
13	Bóia de combustível caminhão agrale 12v	6	Und
14	Bóia de combustível caminhão agrale 24v	20	Und
15	Bóia de combustível caminhão vw 12v	20	Und
16	Bóia de combustível caminhão vw 24v	5	Und
17	Botão de partida caminhão agrale	60	Und
18	Botão de partida caminhão vw	30	Und
19	Botão tic-tac	30	Und
20	Botão tic-tac	50	Und
21	Cabo de bateria 10 mm	50	Und
22	Cabo de bateria 12 mm	50	Und
23	Cabo de bateria 6mm	50	Und
24	Cabo de bateria 8mm	100	Und
25	Cabo p/p 2 vias	100	M
26	Cabo p/p 3 vias	100	M
27	Cabo p/p 4 vias	6	M
28	Caneta de polaridade 12v	6	Und
29	Caneta de polaridade 24v	1	Und
30	Carregador de bateria 200 amp	4	Und
31	Chave de seta completa caminhão agrale 12v	4	Und
32	Chave de seta completa caminhão agrale 24v	40	Und
33	Chave de seta completa caminhão vw 12v	40	Und
34	Chave de seta completa caminhão vw 24v	100	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

35	Chicote elétrico macho/fêmea 3 vias, s/ fios	100	Und
36	Chicote elétrico macho/fêmea 4 vias, s/ fios	100	Und
37	Chicote elétrico macho/fêmea 6 vias, s/ fios	100	Und
38	Chicote elétrico macho/fêmea 8 vias, s/ fios	50	Und
39	Cilicone cinza 50g	50	Und
40	Cilicone preto 50g	50	Und
41	Cilicone vermelho 50g	10	Und
42	Cilindro da ignição do caminhão agrale	150	Und
43	Cilindro da ignição do caminhão vw 12v	150	Und
44	Cilindro da ignição do caminhão vw 24v	100	Und
45	Cirene de ré caminhão vw 12v	100	Und
46	Cirene de ré caminhão vw 24v	20	Und
47	Cirene ré bival caçamba vw 12v	20	Und
48	Cirene ré bival caçamba vw 24v	3	Und
49	Cola super bonder	10	Und
50	Conduite corrugado 3/4	50	M
51	Conduite corrugado 3/16	50	M
52	Conduite corrugado 5/8	200	M
53	Conector 7743	6	Und
54	Ferro de solda branca comum 220v	2	Und
55	Ferro de solda branca tipo machadinho 220v	100	Und
56	Fio 1 1/2 mm	100	M
57	Fio 1mm	100	M
58	Fio 2,5 mm	100	M
59	Fio 4 mm	10	M
60	Fita dupla face 3m	200	Und
61	Fita isolante 20m	50	Und

LOTE 31 – AUTO ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Horimetro	6	Und
02	Jogo chave “1” 8-20mm	1	Und
03	Jogo chave philips	50	Und
04	Jogo de buzina 12v	20	Und
05	Jogo de buzina 24v	1	Und
06	Jogo de chave fenda	300	Und
07	Marcador de combustível caminhão vw 24v	10	Und
08	Motor esmeril bifásico	2	Und
09	Multimetro	10	Und
10	Parafuso 6mmx25mm c/ porca e arruela	500	Und
11	Parafuso 6mmx30mm c/ porca e arruela	500	Und
12	Parafuso 8mmx40mm c/ porca e arruela	500	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

13	Parafuso da sapata do motor de arranque do caminhão vw	600	Und
14	Parafuso da sapata do motor de partida do caminhão agrale	100	Und
15	Parafuso fenda 5mm	500	Und
16	Parafuso philips alternador grande	500	Und
17	Parafuso philips alternador médio	500	Und
18	Parafuso philips alternador pequeno	500	Und
19	Parafuso rosca soberba 3mm	500	Und
20	Parafuso rosca soberba 5mm	500	Und
21	Pasta p/ soldar (solda branca) 110g	5	Und
22	Planetária do motor de partida do caminhão agrale	6	Und
23	Planetária do motor de partida do caminhão vw	120	Und
24	Polia alternador 7pk	5	Und
25	Relógio indicador de temperatura caminhão ford 12v	10	Und
26	Relógio indicador de temperatura caminhão ford 24v	10	Und
27	Relógio indicador de temperatura caminhão vw 12v	10	Und
28	Relógio indicador de temperatura caminhão vw 24v	10	Und
29	Rolamento do alternador 6001	100	Und
30	Rolamento do alternador 6002	100	Und
31	Rolamento do alternador 6003	100	Und
32	Rolamento do alternador 6201	100	Und
33	Rolamento do alternador 6202	100	Und
34	Rolamento do alternador 6203	100	Und
35	Rolamento do alternador 6204	100	Und
36	Solda branca estanho rolo 01kg	60	Und
37	Soquete da mínima caminhão vw	5	Und
38	Terminal elétrico fêmea 12v	100	Und
39	Terminal elétrico fêmea 24v	2.000	Und
40	Terminal elétrico macho 12v	2.000	Und
41	Terminal elétrico macho 24v	2.000	Und
42	Terminal olhal isolado 10mm	500	Und
43	Terminal olhal isolado 13mm	500	Und
44	Terminal olhal isolado 14mm	500	Und
45	Terminal olhal isolado 15mm	500	Und
46	Terminal olhal isolado 6mm	500	Und
47	Terminal olhal isolado 8mm	500	Und
48	Teste de induzido	5	Und
49	Teste de rotor	5	Und

LOTE 32 – MOTOR DE PARTIDA 24V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Automático	5	Und
02	Bendix	5	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Bobina de Campo	5	Und
04	Farol de milha 502	20	Und
05	Induzido	5	Und
06	Suporte de escova	5	Und

LOTE 33 – Carregadeira W20 24v - Alternador 24V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Conjunto retificador	6	Und
02	8049: Estator	6	Und
03	Mancal 309	3	Und
04	mancal 493	3	Und
05	Regulador Volt	5	Und
06	Rotor	6	Und

LOTE 34 – Caminhão 2926 Ford Cargo 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Chave da redução com chicote	10	Und
02	Chave de seta Ford Cargo	4	Und
03	Farol Ford Cargo novo L/D	6	Und
04	Farol Ford Cargo novo L/E	6	Und
05	Lâmpada 1034 24v	100	Und
06	Lâmpada 1141 24v	100	Und
07	Lâmpada 67 24v	100	Und
08	Lâmpada amarela 7510 24v	100	Und
09	Lâmpada H1 24v	50	Und
10	Lâmpada H3 24v	50	Und
11	Lâmpada H7 24v	50	Und
12	Lâmpada Pingo D'água 24v	100	Und
13	Rele Aux 70° 24v	15	Und
14	Rele pisca 4S 24v	15	Und

LOTE 35 – Motor de partida 37mt 12V - Caminhão 24220 VW

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Automático zm 352	6	Und
02	Bendix ZEN0624	6	Und
03	Bobina de Campo	6	Und
04	Induzido 37MT 12V	6	Und
05	jogo de reparo	6	Und
06	Suporte de escova	6	Und
07	Rele Aux de partida	6	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 36 – Motor de partida 38mt 24v-Caminhão 2926 Ford Cargo 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Automático	6	Und
02	Bendix	6	Und
03	Bobina de Campo	6	Und
04	Induzido 38MT 24V	6	Und
05	jogo de reparo	6	Und
06	Suporte de escova	6	Und
07	Conjunto planetária	6	Und
08	Rele Aux partida	6	Und

LOTE 37 – Caminhão VW 24 220 12V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Abraçadeira plástica com 100	20	Pct
02	Cabo de bateria 70mm	30	Mt
03	Cabo PP 6x1	100	Mt
04	Chave de Alerta kOS 3813 945	5	Und
05	Chave de Farol KOS 4052350	5	Und
06	Chave de Seta KOS 1105980	5	Und
07	Chave do Limpador KOS1205980	5	Und
08	Comutador de ignição KOS4829816	6	Und
09	Farol princ duplo ld	10	Und
10	Farol princ duplo le	10	Und
11	Fita isolante 10mts	100	Und
12	Inter luz de freio 3rho380	10	Und
13	Inter luz de re 3rho4469	10	Und
14	Lampada 1034 12v	100	Und
15	Lampada 1141 12v	100	Und
16	Lampada 67 12v	100	Und
17	Lampada h1 12v	50	Und
18	Lampada h3 12v	50	Und
19	Lampada pingo d'água 12v	100	Und
20	Lanterna de seta ss1169	12	Und
21	Lanterna gf 195/d	12	Und
22	Lanterna gf 195/e	12	Und
23	Lanterna lat am 698	12	Und
24	Lanterna lat pr 698	12	Und
25	Lanterna traz vw	30	Und
26	Lente traz. Vw	40	Und
27	Rele auxiliar dni0102	15	Und
28	Rele auxiliar dni0122	15	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

29	Rele pisca dni 1109	15	Und
30	Soquete farol h1	20	Und
31	Terminal 3/8	300	Und
32	Terminal de bateria	50	Und
33	Terminal de ponteira	50	Und
34	Lanterna ford cargo gf173 d/e	30	Und

LOTE 38 – TRATOR AGRÍCOLA - MOTOR DE PARTIDA 12V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Automatico 531	10	Und
02	Induzido jf	6	Und
03	Bobina de campo jf	6	Und
04	Suporte de escova	10	Und
05	Bendix	10	Und
06	Buchas	60	Und
07	Jogo de reparo	10	Und
08	Mancal 1324	3	Und
09	Mancal 2405	3	Und

LOTE 39 – TRATOR AGRÍCOLA - ALTERNADOR 12V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Reg volt	10	Und
02	Rotor 55a	6	Und
03	Estator 55a	6	Und
04	Conj retificador	6	Und
05	Rolamento 6303	20	Und

LOTE 40 – PEÇAS ALTERNADOR 12/24V -CAMINHÃO VW 24.220 12V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Reg volt bosch 034 ou similar	10	Und
02	Rotor 738	6	Und
03	Estator 043	6	Und
04	Conj retificador 1541	6	Und
05	Rolamento b17 99	20	Und
06	Rolamento 6003	20	Und
07	Rolamento 62201	20	Und
08	Rolamento 6403	20	Und
09	Polia zen5348	3	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

10	Mancal zen3173	3	Und
11	Mancal zen3458	3	Und

LOTE 41 – PEÇAS ALTERNADOR 12/24V-CAMINHÃO FORD 2926 24V			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Anel de ajuste 900	20	Und
02	Conj retificador 353	6	Und
03	Estator 113	6	Und
04	Mancal 332	3	Und
05	Mancal 441	3	Und
06	Polia alt 233	3	Und
07	Reg volt 018	10	Und
08	Reg volt 123	10	Und
09	Reg volt 125	10	Und
10	Rotor 645	6	Und

LOTE 42 – CAMINHÃO VW 17.190 24V- MOTOR DE PARTIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Automatico	5	Und
02	Carcaça compl	5	Und
03	Induzido	5	Und
04	Kit pinhão	5	Und
05	Planetária	5	Und
06	Rele aux part	5	Und
07	Retentor mancal	20	Und
08	Suporte de escova	10	Und

LOTE 43 – CAMINHÃO VW 17.190 24V-ALTERNADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Conj retificador	6	Und
02	Estator	6	Und
03	Mancal 309	3	Und
04	Mancal 493	3	Und
05	Reg volt	5	Und
06	Rotor	6	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 44 – PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Termostato uni. Para maquinas	5	Und
02	Resistencia cx evap. Fiat uno	5	Und
03	Motor da caixa evap. Fiat uno	5	Und
04	Eletrov. 11" caminhão 12 volts	5	Und
05	Eletro vent. Rad. Fox/gol2007	5	Und
06	Sup.c. denso 10p08 c/dh	5	Und
07	Pres. Alta univ. Trinario macho	5	Und
08	Magnetico compressor	5	Und
09	Magnetico comp. Tm16 12v	5	Und
10	Pres alta uno/palio 07/08 vectra	5	Und
11	Rolam. Comp. Cvc/sanden 35x50x20	5	Und
12	Valv. Exp. Block john deere bb	5	Und
13	Con.45° femea 6mm o'ring	5	Und
14	Con.45° femea 8mm o'ring	5	Und
15	Con.45° femea 10mm o'ring	5	Und
16	Con.90° femea 6mm o'ring	5	Und
17	Con.90° femea 8mm o'ring	5	Und
18	Con.90° femea 10mm o'ring p aço	5	Und
19	Caneca/clip aço 6mm	5	Und
20	Caneca/clip aço 8mm	5	Und
21	Motor 2 eixos cx evapo universal 12v	5	Und
22	Con. Salva vida 6mm ext. C/10	5	Und
23	Válvula de enchimento alta m12x1	5	Und
24	Válvula de enchimento baixa m10x	5	Und
25	Tampa traseira compressor 7h15	5	Und
26	C. Modelo 5h 14 polia 2a	5	Und
27	C. Modelo 5h 14 polia 8pk 12v	5	Und
28	C. Modelo 5h 14 polia 8pk 24v	5	Und
29	Compressor modelo r134a fiat	5	Und
30	C. Modelo 7b10 1a r134a	5	Und
31	Polia denso 6pi48 10p15 8pk	5	Und
32	Embr. Comp. Delphi cvc rc 630.034	5	Und
33	Cond. Universal 17x20 fluxo paral	5	Und
34	Cond. Universal 14x18 fluxo paral	5	Und
35	Evap. Ford fiesta/ka/courier	5	Und
36	Mangueira r13a 5/16	5	Und
37	Mangueira r13a 13/32	5	Und
38	Mangueira r13a 1/2	5	Und
39	Compressor delphi s10 2.4/2.8 00	5	Und
40	C. Delphi cvc golf/audi a3 1.6	5	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	Compressor delphi cvc celta 02/08	5	Und
42	Tampa plast valv comp denso baixo	5	Und
43	Resistor ar cond. Gol/98	5	Und
44	Evap. Ford f250/f350 original	5	Und
45	Cond. Chev. Corsa/montana 1.8 03	5	Und
46	Filtro secad. Fiat uno 94/r12	5	Und
47	Tube expansão/canetinha r12	5	Und
48	Sup. Compr. 5h14 scania 124	5	Und
49	Anel do compressor	5	Und
50	Anel o'ring 1400x1.78mm r134a	5	Und
51	Evap. Chev. S10 2011	5	Und
52	Magnetico denso 10p08 gol 1.0	5	Und
53	Rolam. Comp. Denso 10p08 38x54x17	5	Und
54	Eletrov. Univ. 10 polegadas pás	5	Und
55	Evap. Chev. Corsa/celta/prisma 02	5	Und
56	Painel de controle ar caminhão vw	5	Und
57	Valv. Exp. O'ring 1 cap. 1.5	5	Und
58	Valv. Exp. O'ring 1 cap. 1.5 mit	5	Und
59	Com. Reta femea 6mm o'ring	5	Und
60	Painel de controle ar gol ii 95/96	5	Und
61	Evap. Caminhão ford cargo 2422	5	Und
62	Painel controle ar palio fiire 00	5	Und
63	Mang. Corrugada p/duto 2.0	5	Und
64	Mang. Corrugada p/duto 2.5	5	Und
65	Valv. Exp. Block 5/8x1/2 3/8x1/2	5	Und
66	Evap. Fiat palio fluxo paralelo	5	Und
67	Evap. Sistema valeo gol g5	5	Und
68	Evaporador vw gol 96	5	Und
69	Evap. Volks gol 02/valeo	5	Und
70	Cx evap.nuniv. Red. Preto	5	Und
71	Difusor do ar universal red preto	5	Und
72	Eletrov rad gol 11/90	5	Und
73	Eletrov. Duplo 10 polegadas 12v	5	Und
74	Eletro radiador palio fire 2000	5	Und
75	Filtro secad. Gol r134a	5	Und
76	Filtro secad. Celta prisma	5	Und
77	Pres. Alta gol	5	Und
78	Valvula exp. Block 18x15,9x12mm	5	Und
79	Valvula conc. Comp. Sandem 7b10	5	Und
80	Eletrov. Univ. 09 polegadas pás	5	Und
81	Rolam. Comp. Denso/sd40x62x24	5	Und
82	Eletrov. Univ. 12 polegadas pás	5	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

83	Eletrov. Univ. 16' 12 volts pas	5	Und
84	C. Modelo 7h15 r134a canal 2	5	Und
85	Comp. Tm 21 hpa 12v. Polia 8pk	5	Und
86	Cond. Universal 10x22 fuxo paral	5	Und
87	Evap. Chevrolet corsa/montana 09	5	Und
88	Cond. Universal 14x24 fluxo paral	5	Und
89	Pres. Univ. Baixa r12	5	Und
90	Inter. Rotativo 3 vel. 4 posi	5	Und
91	Eletroventilador radiador gol iii	5	Und
92	Selo delphi cvc mini	5	Und
93	Filtro secad. Univ. O'ring 2pre	5	Und
94	Con. 45° f. 6mm r134a radial	5	Und
95	Con. 45° f. 8mm r134a radial	5	Und
96	Con. 45° f. 10mm r134a radial	5	Und
97	Com. 90° f. 10mm o'ring s/clip	5	Und
98	Cond. Vw gol/par./sav. Adaptação	5	Und
99	Filtro acumul. D20 champion	5	Und
100	Magnetico denso 6p148/10p15 24v	5	Und
101	Com. Reta femea 10mm o'ring	5	Und
102	Comp. 10pa15 modelo 6p universal	5	Und
103	Compressor modelo 7h15 volvo 24v 8pk	5	Und
104	Sup. C. Modelo 5h14 s10 2.8 mwm	5	Und
105	Pressostato	5	Und
106	Selo denso lip seal r12/r134a	5	Und
107	Suporte com modelo 5h14mb 1938s	5	Und
108	Rele fiat tempr 4 pinos	5	Und
109	Painel de controle ar vw fox	5	Und
110	Co. Delphi cvc gol/parati 02	5	Und
111	Com. Salva vida 6mm aç	5	Und
112	Valv. Exp. Gol variavel r 134a	5	Und
113	Valv. Expansao stilo/palio fire	5	Und
114	Motor c/ caracol 2 eixos 24 v 114	5	Und
115	Painel controle ar gol iii behr	5	Und
116	Resistencia eletro painel	5	Und
117	Comp. Modelo 5h14 6pk 12v	5	Und
118	Magnetico comp. Sand 508/5h14	5	Und
119	Cond. Fiat palio fase iii 2009	5	Und
120	C. Modelotm 16 hrs 8pk 12 vo	5	Und
121	Evap ford ecosport/fiesta	5	Und
122	Condesador	5	Und
123	Chicote pressostato palio/celta	5	Und
124	Motor 2 eixos cx evap. Univ 24 v	5	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

125	Eletrov. Rad. Gol iii 99	5	Und
126	Filtro secador maquinas grandes	5	Und
127	Magnetico comp. Sand 7h15 24v	5	Und
128	Magnetico comp. Denso 10s15	5	Und
129	Nucleo valv. M8 clio/mega/peuge	5	Und
130	Conexao macho fixo 10mm 90° o'ring	5	Und
131	Compressor do ar condicionado modelo 7h15 8pk	5	Und
132	Comp. Modelo 6p canal 1a universal	5	Und
133	C. Modelo 10pa 17 mb spring 6pk	5	Und
134	Comp. Ford fic fs 10/fx15	5	Und
135	Evap. Vw caminhao constellation	5	Und
136	Comp. Delphi vw gol geracao v	5	Und
137	Compressor	5	Und
138	Condensador novo fiat uno 2010	5	Und
139	Evaporador novo fiat uno	5	Und
140	Cond. Ford f250/f350	5	Und
141	Evap. Iveco 2007/instalacao	5	Und
142	Eletrov. Univ. 10 polegadas 24 volts pas	5	Und
143	Valv. Exp. Block 1/2x3/8x5/8x3/8	5	Und
144	Valv. Exp. O'ring 1 cap. 2.0	5	Und
145	Valvula de enchimento alta m12x	5	Und
146	Valv. Exp. Block 1/2x3/8 5/8x5/8	5	Und
147	Comp. Modelo 10p08e 6pk	5	Und
148	Cond. Mitsubishi 1200 96	5	Und
149	Selo delphi cvc 00todos tm 21	5	Und
150	Selo sandeni lip seal r134a	5	Und
151	Selo ford lip seal r134a	5	Und
152	Selo denso 10pa 15/10pa 17 r134	5	Und
153	Eletrov. Univ. 12" 24 volts	5	Und
154	Gas r134	5	Und
155	Eletrov. Univ. 16'24 volts	5	Und
156	C. Ford fs 10/fx 15 polia 6pk	5	Und
157	Embr comp denso 10s17c caterpilla	5	Und
158	Cx. Evap. Univ. Micro bus 24v	5	Und
159	Comp. 6p148a/10pa15 8 orelhas 12v	5	Und
160	Painel controle ar gol iii behr	5	Und
161	Conexao macho fixo 10mm reta o'r	5	Und
162	Sup comp 5h14 vw 13180/15180/171	5	Und
163	Pres. Univ. Alta baixa r134a	5	Und
164	Pres. Universal alta/baixa femea	5	Und
165	Pres. Baixa d20	5	Und
166	Tubo expansão branca 1o'ring	5	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

167	Resistencia cx. Evaporador ford f250/3	5	Und
168	Conector cx. Evaporador vw gol	5	Und
169	Con. 90° femea 6mm spring	5	Und
170	Con. 90° femea 8mm spring	5	Und
171	Con. 90° femea 10mm spring	5	Und
172	Con. Reta macho 8mm spring	5	Und
173	Con. Reta macho 10mm spring	5	Und
174	Con. 45° macho 6mm spring	5	Und
175	Con. 45° macho 10mm spring	5	Und
176	Con. 90° macho 6mm spring	5	Und
177	Con. Reta f 8mm r134a radial	5	Und
178	Con. Reta f 6mm r134a radial	5	Und
179	Con. 180° f 8mm radial	5	Und
180	Con. 180° f 10mm radial	5	Und
181	Con. 180° f 6mm radial	5	Und
182	Con. Reta f 6mm r12 o'ring aco	5	Und
183	Con. 90° f 6mm r12 o'ring	5	Und
184	Con. Reta f 8mm r12 o'ring aco	5	Und
185	Con. 90° f 8mm r12 o'ring aco	5	Und
186	Con. Reta f 10mm r12 o'ring aco	5	Und
187	Eletrov univ. 12 polegadas impor	5	Und
188	Cond. For cargo caminhão	5	Und
189	Evap. Volkswagen fox fluxo paral	5	Und
190	Anel o'ring 7,65x1,78mm r12	5	Und
191	Anel o'ring 9,25x1,78mm r12	5	Und
192	Anel o'ring 12,42x1,78mm r12	5	Und
193	Anel o'ring 15,60x1,78mm r12	5	Und
194	Anel o'ring 17,17x1,78mm r12	5	Und
195	Anel o'ring 7,59x2,62mm r12	5	Und
196	Anel o'ring 9,19x2,62mm r12	5	Und
197	Anel o'ring 6,02x2,62mm r134a	5	Und
198	Anel o'ring 9,19x2,62mm r134a	5	Und
199	Anel o'ring 12,37x2,62mm r134a	5	Und
200	Anel o'ring 13,94x2,62mm r134a	5	Und
201	Abrac. Filtro secador gol g-iii	5	Und
202	Com. Denso 10p08 gol	5	Und
203	Sup comp 5h14 vw 8190/13180/151	5	Und
204	Evap. Vw polo novo 2003	5	Und
205	Rolam. Comp. Suzuki 32x47x18	5	Und
206	Comp. Modelo denso scroll fiat	5	Und
207	C. Modelo fic ford f250 diesel	5	Und
208	Filtro secad. Univ. O'ring 1pre	5	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

209	Evap. Mb axor/atego 1933/2040	5	Und
210	Filtro secador caminhao m.b 1938	5	Und
211	Sup. Comp. 5h14 mb accelo 915 ele	5	Und
212	Filtor secador volvo nh12/fm12	5	Und
213	Filtro secado maquina caterpillar	5	Und
214	Motor com turbina caixa evaporadora	5	Und
215	Caixa evaporadora de teto completa 24v externa	5	Und
216	Base para eletro	5	Und
217	Caneca/clip aço 10mm	5	Und
218	Kit automatizador tp300	5	Und
219	Rele auxiliar	5	Und
220	Nucleo valv. L200 triton r134a	5	Und
221	Filtro secador unvs. Veiculos baixos/pequenos	5	Und
222	Filtor secador maquina volvo	5	Und
223	Filtro secador scania 2007	5	Und
224	Sup. C. Modelo 5h14 mb 1620	5	Und
225	Rolam. Comp. Sanden 35x55x20	5	Und
226	Motor cx evap mercedes bens axor	5	Und
227	Cond caminhão volvo vm 260/310	5	Und
228	Evaporador mitsubishi pajero sport 02	5	Und

LOTE 45

Peças para: W20E, 12C, 865B, 885, FG85, D51EX, D50, RG140B, RG200B, FG170 E RETRO 580N.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	5D9553	Lamina 5/8" 13 furos curva	100	Und
02	5D9554	Lamina 5/8" 15 furos curva	100	Und
03	5D9558	Lamina 3/4" 13 furos curva	60	Und
04	5D9559	Lamina 3/4" 15 furos curva	40	Und
05	5J6970	Lamina 3/4" 13 furos reta	70	Und
06	5J6973	Lamina 3/4" 15 furos reta	80	Und
07	E157559	Dente 1"	54	Und
08	2D5572	Unha escarificador	144	Und
09	1957218	Suporte escarificador	72	Und
10	1307041130	Lamina 3/4" 9 furos	4	Und
11	1407011141	Canto d1" 5 furos	2	Und
12	1407011131	Canto e1" 5 furos	2	Und
13	12Y7211220	Lamina 3/4" 5 furos	10	Und
14	12Y7211230	Lamina 3/4" 6 furos	20	Und
15	12Y7211210	Canto reto 4 furos	20	Und
16	L46613	Lamina banquinho 1" 18 furos	2	Und
17	73132919	Parafuso lamina 5/8" x2.1/4"	2500	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

18	12164321	Porca sextavada 5/8"	2500	Und
19	02090-11270	Parafuso lamina 3/4" x2.3/4"	750	Und
20	02290-11219	Porca sextavada 3/4"	750	Und
21	87362264	Tampa do tanque	8	Und
22	73125480	Tarisca	40	Und
23	73125481	Tarisca	40	Und
24	73125482	Placa	40	Und
25	73126330	Parafuso	400	Und
26	87625368	Retentor	18	Und
27	87625367	Retentor	18	Und
28	87625355	Anel	30	Und
29	87625357	Anel	30	Und
30	87625364	Anel	30	Und
31	87625345	Disco	80	Und
32	87625346	Disco	80	Und
33	75326511	Pino esférico	60	Und
34	70665970	Cilindro de roda	8	Und
35	75209537	Lona de freio	12	Und
36	70631119	Retentor	18	Und
37	70680631	Capa	18	Und
38	70684816	Cone	18	Und
39	70680615	Retentor	18	Und
40	75248808	Espaçador	18	Und
41	75248809	Chapa	63	Und
42	75248810	Placa	24	Und
43	75243732	Suporte	18	Und
44	75248807	Placa	30	Und
45	87421807	União	6	Und
46	84126503	Tirante	4	Und
47	87625366	Rolamento	24	Und
48	87625365	Rolamento	24	Und
49	87625356	Anel	24	Und
50	75220797	Reparo do cilindro	15	Und
51	75220700	Reparo do cilindro	15	Und
52	75288870	Reparo do cilindro	15	Und
53	84217287	Reparo do cilindro	15	Und
54	75289704	Bomba de combustível	10	Und
55	70668028	Bucha esferica	18	Und
56	73124571	Haste	10	Und
57	73064517	Kit de reparo	18	Und
58	73248802	Chapa	50	Und
59	75248931	Placa	30	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

60	75255725	Eixo	8	Und
61	84227067	Reservatório	4	Und
62	87715377	Pastilha	8	Und
63	73163363	Bucha	18	Und
64	75327135	Bucha	18	Und
65	87359686	Pino	18	Und
66	75313361	Fechadura	2	Und
67	75313362	Fechadura	2	Und
68	86639058	Conexão	6	Und
69	47123727	Retentor	24	Und
70	87739469	Sensor transmissão	3	Und
71	75252143	Bomba conjugada	1	Und
72	75289084	Coroa e pinhão	2	Jg
73	75241029	Corrente	12	Und
74	87625339	Engrenagem	2	Und
75	6904294	Flange	3	Und
76	1493498	Flange	3	Und
77	75266759	Flange	3	Und
78	73164370	Hélice	4	Und
79	75286656	Luva	3	Und
80	75251674	Pino	40	Und
81	87447422	Pino	8	Und
82	87561066	Placa	12	Und
83	75286359	Polia	3	Und
84	75288856	Solenóide	6	Und
85	75288824	Cruzeta	15	Und
86	87638368	Cruzeta	12	Und
87	87354991	Cubo	6	Und
88	8603301	Rolamento	6	Und
89	87663317	Rolamento	6	Und
90	75289030	Rolamento	3	Und
91	76035007	Rolamento	3	Und
92	87491449	Tampa	3	Und
93	8603413	Disco	12	Und
94	8303435	Rolamento	12	Und
95	8603341	Arruela	6	Und
96	87637712	Eixo	4	Und
97	87394149	Mangueira	4	Und
98	87744565	Mangueira	3	Und
99	84269083	Mangueira	3	Und
100	87490151	Mangueira	3	Und
101	75325498	Mangueira	4	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

102	75251171	Mangueira	4	Und
103	75251156	Mangueira	2	Und
104	75236112	Sensor de pressão	4	Und
105	75251676	Suporte	3	Und
106	75261230	Tube	4	Und
107	75313125	Turbina	3	Und
108	75286363	Tensor de correia	7	Und
109	75310729	Correia	15	Und
110	E155965	Cabo de acelerador	8	Und
111	G109452	Reparo cilindo direção	10	Und
112	75251274	Cabo de acelerador	3	Und
113	1925104	Terminal	2	Und
114	87663316	Rotula	4	Und
115	73125709	Terminal	2	Und
116	147356A1	Radiador	2	Und
117	75202771	Hélice	2	Und
118	71103598	Anel	10	Und
119	71103599	Anel	10	Und
120	71103597	Anel guia	10	Und
121	71103600	Gaxeta	10	Und
122	71103601	Retentor	10	Und
123	71103602	Retentor	10	Und
124	71103591	Bucha	10	Und
125	71103592	Anel	10	Und
126	71103593	Anel	10	Und
127	75248811	Placa	15	Und
128	73125068	Cruzeta	4	Und
129	73124743	Garfo	2	Und
130	87559372	Amortecedor	4	Und
131	398767A1	Amortecedor	2	Und
132	73065112	Reparo do cilindro de direção	4	Und
133	70634037	Retentor	6	Und
134	75219488	Terminal de direção	4	Und
135	75267107	Suporte	2	Und
136	73125534	Distanciador	2	Und
137	73130019	Bucha	4	Und
138	70620167	Corrente	2	Und
139	75126905	Parafuso	64	Und
140	75126904	Anel	2	Und
141	75285411	Engrenagem	2	Und
142	75208764	Volante	2	Und
143	84418418	Dente lateral	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

144	84418417	Dente lateral	2	Und
145	85820232	Dente central	6	Und
146	75266621	Bomba hidráulica	2	Und
147	79106797	Bucha	4	Und
148	87663318	Rótula	8	Und
149	87663319	Arruela	8	Und
150	87648785	Gaxeta	8	Und
151	87647431	Bucha	4	Und
152	2978906	Trava	8	Und
153	87668013	Arruela	4	Und
154	8291995	Retentor	8	Und
155	70924686	Anel	10	Und
156	1340471180	Tampa do tanque combustível	3	Und
157	75287812	Reparo de cilindro de direção	4	Und
158	E064165	Mancal com rolamento	2	Und
159	75237375	Mancal com rolamento	2	Und
160	75252598	Bomba hidráulica	1	Und
161	73133068	Corrente	1	Und
162	73125709	Terminal de direção	2	Und
163	622360016	Lâmina tatu ou baldan 2,400m	5	Und
164	16-2106	Lâmina tatu ou baldan 2,600m	5	Und
165	602033005	Disco de grade baldan 26x6mm	80	Und
166	73129639	Tubo motor	2	Und
167	73129638	Tubo motor	2	Und
168	G109423	Reparo cilindo hidráulico	5	Und
169	70929092	Parafuso	50	Und
170	75237375	Mancal com rolamento	2	Und
171	J929792	Junta	2	Und
172	J929791	Junta	2	Und
173	4959324	Tampa	2	Und
174	E060048	Tampa do radiador	3	Und
175	70686384	Terminal 1/4	2	Und
176	73134819	Flange	2	Und
177	73134821	Cruzeta	4	Und
178	70670186	Retentor	4	Und
179	71005117	Retentor	4	Und
180	71103594	Haste	2	Und
181	71103591	Buscha nylon	4	Und
182	11Y6028710	Filtro	3	Und
183	71103600	Gaxeta	4	Und
184	12Y3000041	Rolete superior - kd51	8	Und
185	12Y3000021	Rolete inferior fs kd51ex	16	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

186	12Y3000031	Rolete inferior fd kd51	12	Und
187	12Y2711510	Segmento	72	Und
188	G101287	Reparo do cilindro	4	Und
189	L033476	Junta	3	Und
190	70605507	Elo redução	4	Und
191	D077000	Retentor da haste	4	Und
192	E158833	Cabo	2	Und
193	E158832	Cabo	2	Und
194	87340753	Cabo de acelerador	2	Und
195	73125488	Sapata	4	Und
196	J918954	Cabeçote do filtro	2	Und
197	148982A1	Coroa e pinhão	2	Jg
198	148936A1	Rolamento	2	Und
199	148928A1	Rolamento	2	Und
200	148933A1	Retentor	2	Und
201	148897A1	Rolamento	4	Und
202	JW6010	Rolamento	1	Und
203	JW5010	Rolamento	1	Und
204	71103642	Eixo	1	Und
205	920321860	Parafuso	400	Und
206	134844A1	Lâmina 10 furos	2	Und
207	7079925720	Reparo	4	Und
208	7079925730	Reparo	4	Und
209	147553A1	Reparo	2	Und
210	2085235	Unha	10	Und
211	84418417	Dente	4	Und
212	84418418	Dente	4	Und
213	85820230	Dente	12	Und
214	195172	Valvula rotativa	5	Und
215	191927	Mangueira	6	Und
216	E155521	Chapeu	1	Und
217	8900134428	Sensor	1	Und

Material a ser entregue em CASTELO DE SONHOS e CACHOEIRA DA SERRA

LOTE 46 – PATROL NEWHOLLAND 140 B ANO -2010			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Kit do cilindro de direção	1	Und
02	Anel	5	Und
03	Armação	2	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Borracha	1	Und
05	Bucha central do eixo	1	Und
06	Calço	2	Und
07	Calço	2	Und
08	Calço bronze	2	Und
09	Capa	1	Und
10	Chave geral	1	Und
11	Cone	1	Und
12	Corpo	1	Und
13	Correia	4	Und
14	Corrente	1	Und
15	Disco	4	Und
16	Disco de fricção	5	Und
17	Disco de fricção do gira circulo	4	Und
18	Disco sepr gira circulo	4	Und
19	Disco sepr gira freio	5	Und
20	Eixo do Circulo	1	Und
21	Engrenagem Circulo	1	Und
22	Espelho retrovisor	2	Und
23	Espelho retrovisor interno	1	Und
24	Extremidade	1	Und
25	Ligação tirante (extreme direção)	2	Und
26	Link	2	Und
27	Link	2	Und
28	Parafuso Lamina 5/8 11x2.25	100	Jg
29	Pino do cilindro de direção	1	Und
30	Placa	10	Und
31	Porca	100	Und
32	Protetor	2	Und
33	Retentor	8	Und
34	Retentor de transmissao	8	Und
35	Retentor roda	8	Und
36	Ring	5	Und
37	Roda pneu sem camara	3	Und
38	Sapata do circulo	2	Und
39	Seal AS	4	Und
40	Seal O Ring	4	Und
41	Separador	2	Und
42	Terminal	2	Und
43	Trava	4	Und
44	Manche do câmbio	4	Und
45	Junta do cabeçote	2	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

46	kit's do motor	2	Jg
47	Radiador do intercooler	1	Und
48	Mangueira do radiador do intercooler	4	Und
49	Transmissão completa	1	Und
50	Bomba hidraulica	2	Und

LOTE 47 – CARREGADEIRA NEW HOLLAND 14B ANO- 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Cabo acelerador	5	Und
02	Amortecedor Motor(coxim)	7	Und
03	Bomba de combustível	4	Und
04	Bucha	8	Und
05	Cabo Comando	5	Und
06	Cabo reversão	4	Und
07	Cabo reversor	4	Und
08	Canto da concha	4	Und
09	Correia	8	Und
10	Cruzeta	8	Und
11	Esticador da Correia	2	Und
12	Guarnição	4	Und
13	Junta do carter	4	Und
14	junta lateral	3	Und
15	Parafuso Dente	15	Jg
16	Porca Dente	15	Jg
17	Regulador	7	Und
18	Reparo de inclinação	8	Und
19	Reparo cilindro de direção	8	Und
20	Reparo do levantamento	4	Und
21	Retentor	7	Und
22	Rolamento cubo traz/dianteiro	8	Und
23	Silencioso	2	Und
24	Suporte	2	Und
25	Válvula de freio	2	Und
26	Vedador	6	Und
27	Junta do cabeçote	5	Und
28	Turbina	1	Und
29	Faca da concha	3	Und
31	Diferencial diant comp	1	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 48 – CAMINHAO - VW 13.180 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Coxim da cabine	3	Jg
02	Parabrisa Diant	1	Und
03	Forro da porta dir	2	Und
04	Forro da porta esq	2	Und
05	Maquina de vidro dir	4	Und
06	Maquina de vidro esq	4	Und
07	Fechadura porta dir	4	Und
08	Fechadura porta esq	4	Und
09	Maçaneta porta esq	6	Und
10	Maçaneta porta dir	6	Und
11	Tapete cabine	2	Und
12	Capa de banco	2	Und
13	Chinil painel	2	Und
14	Feixe de mola traz	2	Jg
15	Feixe de mola auxiliar traz	2	Jg
16	mola mestre	8	Und
17	mola auxiliar	8	Und
18	2ª mola	8	Und
19	3ª mola	8	Und
20	4ª mola	8	Und
21	Feixe de mola diant	2	Jg
22	Mola mestre diant	4	Und
23	mola auxiliar	4	Und
24	Pino de Centro Diant	4	Und
25	Pino de centro traz	25	Und
26	Grampo de mola diant	15	Und
27	Grampo de mola traz	25	Und
28	Catraca do freio traz	8	Und
29	Cuica completa	5	Und
30	Lona de freio traz	5	Jg
31	Lona de freio diant	4	Jg
32	Patim do freio traz	8	Und
33	Patim do freio diant	8	Und
34	Tambor do freio traz	7	Und
35	Tambor do freio diant	7	Und
36	Valvula descarga ar	2	Und
37	Compressor ar	2	Und
38	Bomba Hidraulica caçamba	2	Und
39	Pistão completo caçamba	1	Jg
40	Reparo do pistão da caçamba	7	Jg

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	kit's embragem	1	Jg
42	Bomba da direção hidraulica	2	Pç
43	Barra de direção	4	Pç
44	Radiador água	1	Pç
45	Radiador intercooler	1	Pç
46	Mangueira intercooler	4	Pç
47	Bomba elétrica combustivel	2	Jg
48	Tanque de combustivel	2	Pç
49	Suporte tanque combustível	2	Jg
50	Válvula distribuição ar	2	Jg
51	Cruzeta	10	Pç
52	Cardan	4	Pç
53	Ponteira cardan	5	Pç
54	Luva cardan	5	Pç
55	Ponta de eixo	4	Pç
56	Carcaça diferencial	1	Pç
57	Diferencial Completo	1	Pç
58	Rolamento roda trazeira inteirno	5	Pç
59	Rolamento roda dianteira interno	5	Pç
60	Retentor roda Traz	8	Pc
61	Retentor roda diant	8	Pç
62	Caixa de cambio completa	1	Pç
63	Tomada de força cx	2	Pç
64	Bomba d'agua	3	Pç
65	Embreagem da helice	3	Pç
66	Helice radiador	5	Pç
67	Roda	2	Pç
68	Eixo diant completo	1	Pç
69	Kits motor	1	Jg
70	Junta cabeçote	2	Und
71	Junta do motor	2	Jg
72	Cabeçote	1	Und
73	Válvula admissão	5	Und
74	Válvula Escape	5	Und
75	Bronzina de biela	2	Jg
76	Bronzina do mancal	2	Jg
77	Virabriquim	1	Und
78	Bomba de óleo	2	Und
79	Carter	1	Und
80	Parachoque diant	2	Und
81	Grade Frontal	1	Und
82	Caixa de direção	1	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 49 – CAMINHAO 3/4 - Ford 816

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Coxim da cabine	5	Jg
02	Parabrisa Diant	1	Und
03	Bomba injetora	1	Und
04	Bico Bomba injetora	8	Und
05	Tubo dist. Bomba injetora (cachimbo)	2	Und
06	Cano bomba injetora	2	Und
07	Helice motor	2	Und
08	Correia helice	4	Und
09	Valvula ar	2	Und
10	Tanque de combustivel	2	Und
11	Boia da tanque	4	Und
12	Lona de freio traz	5	Jg
13	lona de freio diant	5	Jg
14	Tambor de freio diant	4	Und
15	Tambor de freio traz	4	Und
16	Patim de freio traz	4	Und
17	Patim de freio diant	4	Und
18	Cuica de freio traz completa	2	Jg
19	Cuica de freio diant completa	2	Jg
20	Catraca de freio diant	2	Und
21	Catraca de freio traz	2	Und
22	Cuica traz	5	Und
23	Mola da cuica	10	Und
24	Cruzeta do cardan	10	Und
25	Suporte do cardan completo	2	Und
26	Cardan completo diant	1	Und
27	Cardan traz	1	Und
28	Luva do cardan	3	Und
29	Espiga do Cardan	3	Und
30	Feixe de mola traz	1	Jg
31	Feixe de mola diant	1	Jg
32	Bucha mola traz	5	Jg
33	Bucha mola diant	5	Jg
34	Eixo diant	1	Und
35	Rolamento roda diant interno	5	Und
36	Rolamento roda traz Interno	5	Und
37	Caixa de direção	1	Und
38	Bomba direção	1	Und
39	Barra de direção	2	Und
40	Terminal de direção	10	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	Roda	4	Und
42	Chave de roda	2	Jg
43	Macaco hidraulico	1	Und
44	Palheta	5	Jg
45	Peito de aço	2	Und
46	Radiador água	1	Und
47	Radiador intercooler	1	Und
48	Radiador ar cond	1	Und
49	Mangueira do radiador	2	Und
50	Magueira intercooler	2	Und
51	Cilindro reservatório ar	2	Und
52	Diferencial traz completo	1	Und
53	Painel instrumentos completo	1	Jg

LOTE 50 – CAMINHAO - VW 26.260 - 2008

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Amortecedor da cabine	4	Und
02	Arruela da planetária	4	Und
03	Arruelas da satélite	4	Und
04	Bico injetor	5	Und
05	Borracha de amortecedor dianteiro	10	Und
06	Borracha de amortecedor traseiro	10	Und
07	Caixa de satélite vazia	1	Und
08	Calço	4	Und
09	Catraca de freio	5	Und
10	Coroa e pinhão	1	Und
11	Correia alternador	10	Und
12	Coxim da cabine dianteiro	4	Und
13	Coxim da cabine traseiro	4	Und
14	Coxim dianteiro do motor	4	Und
15	Coxim traseiro do motor	4	Und
16	Cruzeta diant	10	Und
17	Cruzeta do cardam	4	Und
18	Cruzetas	4	Und
19	Cuíca do freio estacionário	10	Und
20	Diafragma da cúica 6"	10	Und
21	Diafragma da cúica 8"	10	Und
22	eixo "s "traseiro	4	Und
23	eixo "s" dianteiro	4	Und
24	Embreagem viscosa	4	Und
25	Espiga de cardan	4	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

26	Garfo do cardam	4	Und
27	Hélice	1	Und
28	Jogo de lona traseiro	4	Und
29	Junta	4	Und
30	Kit de embreagem	1	Und
31	Lona de freio dianteiro	10	Und
32	Lona de freio traseira	12	Und
33	Luva da caixa de marcha	3	Und
34	Luva de cardan	3	Und
35	Luva de diferencial	3	Und
36	Luva do pinhão	3	Und
37	Mola da cuíca	10	Und
38	Mola do patin dianteiro	10	Und
39	Mola do patin traseiro	10	Und
40	Sapata de freio dianteiro	10	Und
41	Sapata de freio traseiro	10	Und
42	Pino do patin	10	Und
43	Planetária	2	Und
44	Ponteira de direção	5	Und
45	Ponteira do cardam	4	Und
46	Regulador de freio	20	Und
47	Reparo de bomba hidráulica	1	Und
48	Reparo de cilindro do basculante	10	Und
49	Reparo do eixo "s"	10	Und
50	Retentor da roda dianteira	20	Und
51	Retentor da roda traseira	20	Und
52	Retentor do pinhão	2	Und
53	Rolamento da ponta do pinhão	2	Und
54	Rolamento da roda dianteira externo	5	Und
55	Rolamento da roda dianteira interno	5	Und
56	Rolamento da roda traseira externo	10	Und
57	Rolamento da roda traseira interno	10	Und
58	Rolamento de centro	2	Und
59	Rolamento dianteiro do pinhão	2	Und
60	Rolamento lateral da caixa de satélite	2	Und
61	Rolamento traseiro do pinhão	1	Und
62	Satélite	4	Und
63	Semi eixo	1	Und
64	Tambor de freio dianteiro	5	Und
65	Tambor de freio traseiro	8	Und
66	Trava da cabine	2	Und
67	Cardan diant	1	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

68	Cardan traz	1	Und
69	Caixa de direção	1	Und
70	Bomba de direção	1	Und
71	Radiador água	1	Und
72	Radiador intercooler	1	Und
73	Radiador ar	1	Und
74	Mangueira radiador intercooler	4	Und
75	Feixe de mola traz	1	Jg
76	Feixe de mola dianteira	1	Jg
77	Eixo dianteiro	1	Und
78	Roda	4	Und
79	Carcaça diferencial traz	1	Und
80	Tampa da caçamba	1	Und
81	Fechadura porta	5	Und
82	Maçaneta ext porta	8	Und
83	Rodoar completo	1	Jg
84	Ventilador ar	1	Und
85	Capa de banco	1	Jg
86	Chinil	1	Und
87	Valvula distribuição ar	2	Und
88	Válvula auxiliar	2	Und
89	Válvula de descarga	2	Und
90	Válvula da reduzida	2	Und
91	Mola mestre dianteira	5	Und
92	Mola 1ª	5	Und
93	Mola 2ª	5	Und
94	Mola 3ª	5	Und
95	Mola 4ª	5	Und
96	Mola 5ª	5	Und
97	Pino de Centro	30	Und
98	Grampo de mola	15	Und
99	Parafuso de roda	30	Und
100	Alavanca de câmbio	1	Und
101	Bomba hidráulica	1	Und
102	Pistão de elevação comp	1	Und

LOTE 51 – FILTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Filtro de combustível PSC 72/2 – aplicação VW	15	Und.
02	Filtro de combustível PSC 410 – aplicação motor cummins	20	Und.
03	Filtro de combustível PSC 411 – aplicação VW	30	Und.

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Filtro de combustível BOSCH 500 ML – aplicação universal	20	Und.
05	Filtro de ar MWM 6c s 10	10	Und.
06	Filtro de lubrificantes PSL 560 – aplicação VW Gol	10	Und.
07	Filtro de lubrificantes PSL 280 – aplicação MOTOR CUMMINS	20	Und.
08	Filtro de lubrificantes PSL 962 – aplicação MWM	30	Und.
09	Filtro de água PSA 331 – aplicação VW	10	Und.
10	Filtro sedimentador PSD 970/1 – aplicação VW	10	Und.
11	Filtro sedimentador PSD 980 – aplicação VW	5	Und.
12	Filtro de ar AP 7998 – aplicação MOTOR CUMMINS	10	Und.
13	Filtro de ar AS 820 - aplicação CAÇAMBAS E COLETORES	10	Und.
14	Filtro de ar LA 422 MAHLE – aplicação PATROL 140B e 885	10	Und.
15	Filtro de ar ARS 9839 – caçamba e coletores	10	Und.
16	Filtro de ar secundário AS 840 – PATROL 885	10	Und.
17	Filtro sedimentador PSD 460/1 – v. w. 13.180	10	Und.
18	Filtro sedimentador PSD 530/1 – MWM	20	Und.
19	Filtro da transmissão da patrol 140 B	5	Und.
20	Filtro da transmissão patrol case 865 B	5	Und.
21	Filtro de ar motor cummins	10	Und.
22	Filtro lubrificante do cummins 6c 2014	10	Und.
23	Filtro transmissão retro case 580	10	Und.
24	Filtro de Combustivel Retro case 580	20	Und.
25	Filtro Lubrificante Retro Case 580	10	Und.
26	Filtro hidraulico Retro Case 580	5	Und.
27	Filtro de Ar Retro Case 580	5	Und.
28	Filtro hidraulico w20	5	Und.
29	Filtro transmissãoW20	5	Und.
30	Filtro de combustivel W20	10	Und.
31	Filtro de Ar W20	10	Und.
32	Filtro Ar Rolo Dinapac 150	5	Und.
33	Filtro transmissão Rolo Dinapac 150	10	Und.
34	Filtro de combustivel Rolo Dinapac 150	10	Und.
35	Filtro lubrificante Rolo Dinapac 150	10	Und.
36	Filtro de Combustivel Komatsu 51	20	Und.

LOTE 52 – LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Óleo lubrificante SAE 25w60 API-04 balde c/ 20 litros	5	Balde
02	Óleo lubrificante SAE 15w40 API-04 turbo balde c/ 20 litros	30	Balde
03	Óleo lubrificante SAE 15w40 API-05 turbo balde c/ 20 litros	30	Balde
04	Óleo turbo SAE 40 API-03 balde 20 litros	10	Balde
05	Óleo turbo SAE50 API-03 baldo 20 litros	10	Balde

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	Óleo transmissão SAE 20w 30 20 L	20	Balde
07	Óleo transmissão SAE 10W30 UNITRACTOR balde com 20 litros	30	Balde
08	Óleo hidráulico ISSO 68 balde com 20 litros	30	Balde
09	Óleo lubrificante SAE85w 140 API-GL5 balde com 20 litros	30	Balde
10	Óleo lubrificante SAE 140 API-GL5 balde com 20 litros	20	Balde
11	Óleo lubrificante SAE 90 API-GL5 balde com 20 litros	20	Balde
12	Óleo transmissão SAE ATF 50 balde 20 litros	30	Balde
13	Óleo transmissão, diferencial, hidráulico THF 11 balde com 20 litros	20	Balde
14	SAE 20W40 – para motor a gasolina cx. c/ 24/1	1	Caixa
15	SAE 15W40 – para motor a gasolina cx. c/ 24/1	1	Caixa
16	Aditivo para radiador	30	Und
17	Fluido de freio D4	30	Und
18	Graxa GMA 2 balde com 20 litros	20	Balde
19	Graxa chassis 2 balde com 20 litros	30	Balde
20	Ggraxa chassis 2 tambos 200 L	10	Tambor
21	Aditivo para diferencial 500 ml	30	Frasco

LOTE 53 – VWC-15180			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Kit do motor	1	Jg
2	Junto do motor	1	Jg
3	Bronzina de mancal	1	Jg
4	Bronzina de biela	1	Jg
5	Bomba de oleo	1	Und
6	Bomba d'agua	1	Und
7	Bomba de combustivel	1	Und
8	Correia do ventilador	5	Und
9	Hélice	1	Und
10	Embreagem viscosa	3	Und
11	Coxim diant. Motor	10	Und
12	Coxim traz motor	10	Und
13	Turbina	1	Und
14	Kit de embreagem	1	Und
15	Amortecedor	3	Und
16	Reservatorio de agua	1	Und
17	Cruzeta do cardan	5	Und
18	Ponteira do cardan	3	Und
19	Luva do cardan	2	Und
20	Cardan diant completo	1	Und
21	Cardan traz completo	1	Und
22	Rolamento cardan completo	5	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

23	Lona de freio diant.	10	Jg
24	Lona de freio tras.	10	Jg
25	Tambor de freio diant.	5	Und
26	Tambor de freio tras.	5	Und
27	Cuica de freio	10	Und
28	Mola da cuica	10	Und
29	Catraca de freio	10	Und
30	Luva do pinhão	4	Und
31	Luva do cambio	4	Und
32	Junta do cabeçote	5	Und
33	Cuica de freio completa	5	Und
34	Balança mola	10	Und
35	Pino da Balança	10	Und
36	Estirante trazeiro completo	10	Und
37	Bucha estirante	50	Und
38	Feixe de mola completo traz	2	Jg
39	Feixe de mola completo diant	2	Jg
40	Mola mestre traz	10	Und
41	1ª mola traz	10	Und
42	2ª mola traz	10	Und
43	3ª mola traz	10	Und
44	4ª mola traz	10	Und
45	1ª mola diant	10	Und
46	2ª mola diant	10	Und
47	3ª mola diant	10	Und
48	4ª mola diant	10	Und
49	Bucha da mola diant	20	Und
50	Bucha mola traz	20	Und
51	Parachoque traz	1	Und
52	Roda	4	Und
53	Rolamento roda traz interno	10	Und
54	Rolamento roda diant interno	10	Und
55	Retentor da roda diant	10	Und
56	Retentor da roda traz	20	Und
57	Ponta de eixo	1	Und
58	Coroa e pinhão	1	Jg
59	Sino completo	1	Jg
60	Parafuso de roda	30	Und
61	Válvula de distribuição do ar	2	Und
62	Válvula de descarga ar	2	Und
63	Tomada de Força	1	Und
64	Reparo pistão caçamba	10	Jg



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

65	Bomba hidraulica completa	1	Und
66	Reservatório oleo hidraulico	2	Und
67	Engrenagem da 1ª	2	Und
68	Engrenagem da 2ª	2	Und
69	Engrenagem da 3ª	2	Und
70	Engrenagem da 4ª	2	Und
71	Engrenagem da 5ª	2	Und
72	Engrenagem da ré	2	Und
73	Eixo Piloto	2	Und
74	Eixo auxiliar	1	Und
75	Anel sincronizado	5	Jg
76	Junta cx	5	Jg
77	Tampa Caçamba	1	Und
78	Forro de porta	5	Und
79	Maquina de vidro	5	Und
80	Fechadura	10	Und
81	Maçaneta porta	10	Und
82	Vidro da porta	5	Und
83	Maneco freio estacionário	2	Und
84	Caixa de cambio completa	1	Und

LOTE 54 – TRATOR ESTEIRA KOMATSU 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Pino e bucha da rodante	1	Jg
02	Telha da rodante	1	Jg
03	Vidro da porta	1	Und
04	Parabrisa dianteiro	1	Und
05	Escapamento	1	Und
06	Jogo de faca da lâmina	5	Jg
07	Parafuso da faca	5	Jg
08	Dente do esCarificador	2	Jg
09	Rolete	5	Und
10	Seguimento	2	Jg
11	Reparo do Pistão	4	Jg
12	Manche esquerdo	1	Und
13	Manche direito	1	Und
14	Unidade de comando	1	Und
15	Helice traz completa	1	Und
16	Lamina diant	1	Und
17	Pistão giro lamina	1	Und
18	Pistão levant lamina	1	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

19	Pistão inclinação	1	Und
20	Grade diant	1	Und
21	Grade traz	1	Und

LOTE 55 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Mangueira de alta pressão completa 2M	50	Jg
02	Faca de lâmina 13 F	20	Jg
03	Dente escarificador patrol pequena	5	Jg
04	Dente escarificador patrol grande	3	Jg
05	Parafuso da faca	100	Jg
06	Dente da concha w20	5	Jg
07	Dente da concha 14 B	5	Jg
08	Dente da concha diant Retro 580	5	Jg
09	Dente da concha traz Retro 580	5	Jg
10	Canto da concha traz Retro 580	5	Jg
11	Parafuso do dente concha traz Retro 580	10	Jg
12	Faca da concha diant.	3	Und

LOTE 56 – RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Jg
02	Vidro lateral traz	1	Und
03	Pino e bucha da concha traz	5	Jg
04	Pino e bucha da lança traz	5	Jg
05	Pino e bucha da concha diant	5	Jg
06	Reparo do pistão da Lança traz	5	Jg
07	Reparo do pistão da concha traz	5	Jg
08	Reparo do pistão da concha diant	5	Jg
09	Pino e bucha eixo diant	5	Jg
10	Concha traz	1	Und
11	Rolamento da roda diant	5	Und
12	Rolamento da roda traz	5	Und
13	Roda traz	1	Und
14	Roda diant	1	Und
15	Retentor da roda diant	5	Und
16	Retentor da roda traz	5	Und
17	Radiador de água	1	Und
18	Radiador do intercooler	1	Und
19	Radiador do Ar cond	1	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

20	Junta do cabeçote	1	Und
21	Turbina	1	Und
22	Cruzeta	10	Und
23	Cardan	1	Und
24	Módulo central	1	Und
25	Tapete liso cabine	2	Und
26	Vidro traz sup	2	Und
27	Vidro traz inf	2	Und
28	Escapamento	2	Und
29	Grade frontal	1	Und
30	Capo diant	1	Und
31	Bomba hidraulica	1	Und
32	Reparo bomba hidraulica	1	Und

LOTE 57 – PATROL CASE 865B

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Und
02	Parabrisa inferior	1	Und
03	Vidro da porta	1	Und
04	Embuchamento do giro	1	Jg
05	Embuchamento da lâmina	1	Jg
06	Embuchamento dianteiro	1	Jg
07	Calço do giro	2	Jg
08	Bomba injetora	1	Pç
09	Junta do cabeçote	2	Pç
10	Amortecedor do capo	1	Pc
11	Módulo central	1	Und
12	Roda	2	Und
13	Lâmina completa	1	Und
14	Reparo pistão	5	Jg
15	Reparo pistão direção	5	Jg
16	Capo traz	1	Und
17	Retrovisor ext. completo	2	Jg
18	Solenóide	1	Und
19	Palheta	5	Jg
20	Cabeçote	1	Und
21	Bico bomba injetora	6	Und
22	Parafuso de roda	40	Und
23	Eixo do Circulo	1	Und
24	Engrenagem Circulo	1	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 58 – PÁ CARREGADEIRA W20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Jg
02	Palheta	10	Jg
03	Bomba injetora	1	Und
04	Bico de bomba injetora	5	Und
05	Reparo do Pistão concha	5	Jg
06	Reparo do Pistão Inf	5	Jg
07	Dente da Concha	1	Jg
08	Faca da concha	1	Und
09	Bomba hidraulica	1	Und
10	Junta do cabeçote	1	Pç
11	Kit motor	1	Jg
12	Pistão da direção	1	Und
13	Embuchamento da direção	1	Jg
14	Embuchamento da concha diant	1	Jg
15	Embuchamento do pistão inf	4	Jg
16	Embuchamento central do giro	1	Jg
17	Grade traz	1	Und
18	Tampa do tanque	2	Und
19	Radiador de água	1	Und
20	Radiador do ar cond	1	Und
21	Pistão de elevação	1	Und
22	Roda	2	Und
23	Parafuso de roda	30	Und
24	Rolamento da roda diant	4	Und
25	Rolamento da roda traz	4	Und
26	Retentor da roda traz	4	Und
27	Retentor da roda diant	4	Und
28	Disco de freio	4	Jg
29	Separador de freio	4	Jg
30	Pistão do freio	4	Jg
31	Cabeçote completo	1	Und
32	Cruzeta	4	Und
33	Cardan traz	1	Und
34	Cardan dian	1	Und
35	Luva cardan diferencial	2	Und
36	Espiga do cardan	2	Und
37	Luva cardan diant	2	Und
38	Coroa e pinhão diant	1	Und
39	Coroa e pinhão traz	1	Und
40	Engrenagem cubo	10	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	Pino cubo	10	Und
42	Tampa cubo	1	Und

LOTE 59 – VW GOL 2013			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Jg
02	Palheta	2	Jg
03	Roda aro 14	1	Und
04	Bandeja dianteira	2	Und
05	Bucha da bandeja dianteira	10	Und
06	Pivo inferior	2	Und
07	Pivo superior	2	Und
08	Amortecedor dianteiro	2	Und
09	Amortecedor traseiro	2	Und
10	Bucha do eixo traseiro	2	Und
11	Cilindro da roda traseira	2	Und
12	Tambor traseira	2	Und
13	Sapata de freio traseiro	2	Und
14	Lona de freio traseiro	4	Jg
15	Disco de freio dianteiro	4	Und
16	Pastilha de freio	4	Jg
17	Cilindro mestre	2	Und
18	Coxim do motor	2	Und
19	Coxin da caixa de camera	2	Und
20	Farol dianteiro	2	Und
21	Lanterna de pisca dianteiro	2	Und
22	Lanterna traseira	2	Und
23	Reparo do trambulador	2	Und
24	Vidro da porta dianteira	2	Und
25	Peito de aço	2	Und
26	Parachoque diant	1	Und
27	Radiador água	1	Und
28	kit's motor	1	Und
29	Junta do motor	2	Jg
30	Bronzina de Biela	2	Jg
31	Bronzina do mancal	2	Jg
32	Bomba de Oleo	4	Und
33	Eixo traz completo	1	Und
34	Junta homocinética	2	Und
35	Junta deslizante	2	Und
36	Porta completa	1	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 60 – S10 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Jg
02	Palheta	2	Jg
03	Bomba injetora	1	Und
04	Bico de bomba injetora	1	Und
05	Bandeja Dianteira	1	Und
06	Bucha band. Diant. Inf.	4	Und
07	Bucha band. Diant. Sup	4	Und
08	Pivo superior	4	Und
09	Pivo Inferior	4	Und
10	Bucha estirante	4	Und
11	Bucha estabilizador	4	Jg
12	Batente da bandeja	10	Und
13	Bucha mola trazeira	8	Und
14	Bucha mola trazeira (diant)	8	Jg
15	Cruzeta	4	Und
16	Kits Embragem	1	Jg
17	Lona de freio traz.	4	Jg
18	Tambor de freio traz.	4	Und
19	Cilindo de freio traz.	4	Und
20	Cilindro de freio diant	4	Jg
21	Reparo cilindro dianteiro	4	Jg
22	Cilindro mestre	4	Und
23	Farol dianteiro	2	Und
24	Lanterna diant	2	Und
25	Lanterna traz.	2	Und
26	Parachoque diant.	1	Jg
27	Amortecedor diant	2	Und
28	Amortecedor traz	2	Und
29	Coxim do motor	2	Und
30	Coxim da caixa de câmbio	2	Und
31	Kits motor	1	Und
32	Cabeçote motor	1	Und
33	Bomba água	1	Und
34	Ventuinha	1	Und
35	Compressor do ar condicionado	1	Und
36	Radiador água	1	Und
37	Radiador intercooler	1	Und
38	Radiador ar condicionado	1	Und
39	Girabriquim	1	Und
40	Mangueira radiador intercooler	1	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

41	Peito de aço	1	Und
42	Barra de direção	2	Und
43	Terminal de direção	4	Und
44	Braço pitman	4	Und
45	Braço auxiliar	4	Und
46	Caixa de direção	1	Und
47	Bomba de direção	1	Und
48	Tanque de combustível	1	Und
49	Bomba de combustível	1	Und
50	Correia	2	Und

LOTE 61 – L 200 2011			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Jg
02	Palheta	2	Jg
03	Bomba injetora	1	Und
04	Bico de bomba injetora	1	Und
05	Bandeja Dianteira	2	Und
06	Bucha band. Diant. Inf.	4	Und
07	Bucha band. Diant. Sup	4	Und
08	Pivo superior	2	Und
09	Pivo Inferior	2	Und
10	Bucha estirante	4	Und
11	Bucha estabilizador	4	Jg
12	Batente da bandeja	4	Und
13	Bucha mola trazeira	4	Und
14	Bucha mola trazeira (diant)	4	Jg
15	Cruzeta	4	Und
16	Kits Embragem	1	Jg
17	Lona de freio traz.	2	Jg
18	Tambor de freio traz.	2	Und
19	Cilindo de freio traz.	2	Und
20	Cilindro de freio diant	2	Jg
21	Reparo cilindro dianteiro	2	Jg
22	Cilindro mestre	2	Und
23	Farol dianteiro	2	Und
24	Lanterna diant	2	Und
25	Lanterna traz.	2	Und
26	Amortecedor diant	2	Und
27	Amortecedor traz	2	Und
28	Coxim do motor	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

29	Coxim da caixa de câmbio	2	Und
30	Kits motor	1	Und
31	Cabeçote motor	1	Und
32	Bomba água	1	Und
33	Ventuinha	1	Und
34	Turbina	1	Und
35	Parachoque dianteiro	1	Und
36	Caixa de câmbio	1	Und
37	Coroa e Pinhão	1	Jg
38	Caixa satélite	1	Jg
39	Cardan completo	1	Und
40	Radiador água	1	Und
41	Radiador intercooler	1	Und
42	Radiador ar cond	1	Und
43	Mangueira do intercooler	2	Und
44	Mangueira do radiador sup	2	Und
45	Mangueira do radiador inf	2	Und
46	Peito de aço	1	Und
47	Tanque de combustível	1	Und

LOTE 62 – ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Farol de milha 12 V	10	Und
02	Farol de milha 24 V	10	Und
03	Lâmpada farol de milha 12 V	30	Und
04	Lâmpada farol de milha 24 V	30	Und
05	Lâmpada de farol 12 V	30	Und
06	Lâmpada farol 24 V	30	Und
07	Farol dianteiro VW 15 180	2	Jg
08	Lanterna traseira VW 15 180	2	Und
09	Lâmpada 12 V	30	Und
10	Lâmpada 24 V	30	Und
11	Lâmpada dupla 24 V	30	Und
12	Motor elétrico do limpador VW 15 180	2	Und
13	Painel marcador completo VW 15 180	1	Und
14	Fusível tipo faca	100	Und
15	Alternador 24 V	2	Und
16	Motor de partida do VW 15 180	2	Und
17	Chave de seta do VW 15 180	2	Und
18	Sirene de segurança da ré	5	Und
19	Fio 1	500	M

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

20	Terminal furo 3/16	3	Cx
21	Terminal furo 1/4	3	Cx
22	Terminal macho	3	Cx
23	Terminal femea	3	Cx
24	Induzido do VW 15 180	3	Und
25	Rolamento do motor de partida do VW	15	Und
26	Escova do motor de partida do VW	10	Jg
27	Bendix 12v	5	Und
28	Bendix 24v	5	Und
29	Automatico 24 V	5	Und
30	Automatico 12 V	5	Und
31	Regulador de voltagem 24 V	5	Und
32	Regulador de voltagem 12 V	5	Und
33	Bateria de 150	6	Und
34	Bateria de 100	6	Und
35	Bateria de 80	6	Und
36	Bateria de 60	6	Und
37	Bateria de 47	4	Und
38	Interruptor de temperatura do MWM S 10	5	Und
39	Interruptor da temperatura do komatsu 51	3	Und
40	Interruptor de temperatura do cargo 26290	3	Und
41	Interruptor de temperatura cummins	5	Und
42	Interruptor pressão de óleo MWM S 10	5	Und
43	Interruptor da pressão de óleo cummins	5	Und
44	Relogio de temperatura 24 V	5	Und
45	Relogio da pressão do oleo 24 V	5	Und
46	Voltmetro	5	Und
47	Ferro para solda	2	Und
48	Estanho para solda	10	Kg
49	Rele 24 V	5	Und
50	Rele 12 V	5	Und
51	Carregador de bateria profissional	1	Und
52	Buzina 12 V	5	Jg
53	Buzina 24 V	5	Jg
54	Miolo da chave do VW	5	Und
55	Chave da buzina	5	Und
56	Luz de emergencia	5	Und
57	Chave da luz da emergencia	5	Und
58	Fita isolante 10 m	20	RI
59	Buzina ar/elétrica	5	Und
60	Farol cargo 2629 2014	5	Jg
61	Lanterna trazeira Cargo 2629 2014	5	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

62	Farol diant kombi	5	Und
63	Lanterna traz kombi	5	Und
64	Alternador Kombi	1	Und
65	Motor de partida da kombi	1	Und
66	Motor de partida S10	1	Und
67	Motor de partida do Gol	1	Und
68	Motor de partida cummins 6 cil	1	Und
69	Motor de partida Cummins 4 cil	1	Und
70	Motor de partida mwm 4 cil	1	Und
71	Carcaça do motor de partida	5	Und
72	Bobina do motor de partida	5	Und
73	Bobina kombi	2	Und

LOTE 63 – AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Compressor 12V	2	Und
02	Compressor 24v	2	Und
03	Filtro do ar	15	Und
04	Carvão/ escova compressor	20	Jg
05	Mangueira ar	50	Mt
06	Ar condicionado completo 12v	2	Jg
07	Ventuinha completa do radiador 12v	3	Jg

LOTE 64 – FORD CARGO 2629

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Und
02	Palheta	2	Jg
03	kit's embreagem	1	Kt
04	Válvula distribuição do ar	1	Und
05	Válvula auxiliar ar	2	Und
06	Válvula da reduzida	2	Und
07	válvula	1	Und
08	Lona de freio traz	6	Jg
09	Lona de freio diant	4	Jg
10	Tambor de freio traz	4	Und
11	Tambor de freio diant	4	Und
12	Sapata de freio traz	4	Jg
13	Sapata de freio diant	4	Jg
14	mola de freio	4	Und
15	Catraca do freio	4	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

16	Bucha estirante	6	Und
17	Feixe de mola traz	1	Jg
18	Feixe de Mola diant	1	Jg
19	Mola traz	10	Und
20	Mola diant	10	Und
21	Grampo de mola traz	10	Und
22	Grampo de mola diant	10	Und
23	pino de centro	10	Und
24	Cruzeta	5	Und
25	Suporte do cardam	5	Und
26	Cardan	2	Und
27	Coxim do motor	5	Und
28	Coxim do cambio	5	Und
29	Parachoque diant	1	Und
30	Paralama traz	1	Und
31	Paralama diant	1	Und
32	parachoque traz	2	Und
33	Semi eixo	1	Und
34	Maquina de vidro	2	Und
35	Cabeçote completo	1	Und
36	Espiga do cardan	2	Und
37	Luva do cardan	2	Und

LOTE 65 – KOMBI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Und
02	Palheta	2	Jg
03	Motor do limpador	2	Und
04	Alavanca de câmbio	2	Und
05	Reparo Alavanca de câmbio	2	Jg
06	Cilindro mestre	2	Und
07	Cilindro roda diant	2	Und
08	Cilindro da roda traz	2	Und
09	Lona de freio	4	Jg
10	Sapata de freio	4	Jg
11	Tambor de freio	4	Und
12	Cabo de embreagem	2	Und
13	Cabo de acelerador	2	Und
14	Carburador	1	Und
15	Coxim do câmbio	2	Und
16	Purificador	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

17	Caixa de câmbio	1	Und
18	Forro de porta	2	Und
19	Tapete diant	2	Und
20	Tapete traz	1	Und
21	Banco diant	1	Und
22	Banco traz	1	Und

LOTE 66 – S10 2010			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Und
02	Palheta	2	Jg
03	Bucha da bandeja sup	5	Und
04	Bucha da bandeja inf	5	Und
05	Bandeja sup	1	Und
06	Bandeja inf	1	Und
07	Pivo sup	4	Und
08	Pivo inf	4	Und
09	Bucha do estabilizador	3	Jg
10	Barra de direção	1	Und
11	Terminal de direção	2	Und
12	Braço pitman	2	Und
13	Braço auxiliar	2	Und
14	Mola mestre traz	4	Und
15	Bucha mola traz	4	Und
16	Borracha mola torção	4	Und
17	Cilindro mestre	2	Und
18	Cilindro de embreagem	2	Und
19	Cilindro da roda dianteira	4	Und
20	Cilindro da roda traz	4	Und
21	Disco de freio diant	2	Und
22	Pastilha de freio diant	2	Jg
23	Tambor traz	2	Und
24	Lona de freio traz	2	Jg
25	Sapata de freio traz	2	Jg
26	Junta deslizante	2	Und
27	Junta homocinética	2	Und
28	Cubo diant	2	Und
29	Parachoque diant	1	Und
30	Radiador d'agua	1	Und
31	Bomba injetora	1	Und
32	Bico injetor	6	Und
33	Correia	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 67 – TOYOTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianteiro	1	Und
02	Vidro da porta	1	Und
03	Ventarola completa	1	Und
04	Retrovisor externo	2	Und
05	Parachoque dianteiro	1	Und
06	Parachoque traseiro	1	Und
07	Porta direita	1	Und
09	Cilindro mestre do freio	1	Und
10	Cilindro mestre da embreagem	1	Und
11	Cilindro da roda diant	8	Und
12	Cilindro da roda tras	8	Und
13	Tambor de freio	4	Und
14	Sapata do freio	4	Und
15	Lona de freio	4	Jg
16	Cano de freio	4	Und
17	Barra de direção direita	4	Und
18	Barra de direção	4	Und
19	Caixa de direção	1	Und
20	Bomba de direção	1	Und
21	Braço auxiliar	1	Und
22	Articulação diant Direção	1	Und
23	Terminal de direção	4	Und
24	Diferencial dianteiro	1	Und
25	Munhão dianteiro	2	Und
26	roda livre comp	2	Und
27	Reparo roda livre	4	Und
28	Cruzeta dianteira	4	Und
29	Cruzeta traz	4	Und
30	Cruzeta traze	4	Und
31	Suporte do Cardan	2	Und
32	Cardan traz	1	Und
33	Cardan Diant	1	Und
34	Espiga do cardan	2	Und
35	Luva do Cardan	2	Und
36	Luva do Diferencial	2	Und
37	Caixa da reduzida	1	Und
38	Coroa e Pinhão	1	Jg
39	Planetaria	4	Und
40	Satélite	4	Und
41	Junta diferencial	2	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

42	Tanque de combustivel	1	Und
43	Boia do tanque	1	Und
45	Kit's de Embragem	1	Und
46	Rolamento do munhão	4	Und
47	Rolamento do cubo trazeiro	4	Und
48	Rolamento do diferencial	4	Und
49	Ponta de eixo	2	Und
50	Feixe de mola diat	2	Und
51	Feixe de mola traz	2	Und
52	Mola mestre diant	2	Und
53	Mola 1ª diant	2	Und
54	Mola 2ª diant	2	Und
55	Mola 3ª diant	2	Und
56	Mola mestre traz	2	Und
57	Mola 1ª traz	2	Und
58	Mola 2ª traz	2	Und
59	Mola 3ª traz	2	Und
60	Bucha mola diant	6	Und
61	Bucha mola traz	6	Und
62	Pino de centro	6	Und
63	Grampo de mola diant	6	Und
64	Grampo de mola traz	6	Und
65	Ponta de eixo	2	Und
66	Roda (aro)	2	Und
67	Parafuso de roda	10	Und
68	Eixo piloto	1	Und
69	Eixo secundario	1	Und
70	engrenagem da ré	1	Und
71	Engrenagem da 2ª	1	Und
72	Engrenagem da 4ª	1	Und
73	Anel sincronizado	1	Jg
74	Reparo da alavanca do cambio	1	Jg
75	Coxim do motor	2	Und
76	Coxim do cambio	2	Und
77	Bomba injetora	1	Und
78	Bico bomba injetora	4	Und
79	Cano bomba injetora	2	Jg
80	Tapete cabine	2	Und
81	Maquina de vidro	4	Und
82	fechadura da porta	4	Und
83	Maçaneta externa	4	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LOTE 68 – MICRO ONIBUS IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Parabrisa dianterio	1	Und
02	Palheta parabrisa	2	Jg
03	Tambor de freio traz	2	Und
04	Tambor de freio diant	2	Und
05	Sapata de freio traz	2	Und
06	Sapata de freio diant	2	Und
07	Lona de freio	2	Jg
08	Mola mestre diant	2	Und
09	Mola 1ª diant	2	Und
10	Mola 2ª diant	2	Und
11	Mola 3ª diant	2	Und
12	Mola mestre traz	2	Und
13	Mola 1ª traz	2	Und
14	Mola 2ª traz	2	Und
15	Mola 3ª traz	2	Und
16	Grampo de mola diant	6	Und
17	Grampo de mola traz	6	Und
18	Pino de Centro diant	5	Und
19	Pino de centro traz	5	Und
20	Bucha mola diant	6	Und
21	Bucha mola traz	6	Und
22	Válvula abertura porta	2	Und
23	Bomba injetora	1	Und
24	Bico da bomba injetora	2	Und
25	Radiador	1	Und
26	Radiador intercooler	1	Und
27	Mangueira do intercooler	1	Und
28	Caixa de direção	1	Und
29	Bomba da direção	1	Und
30	Barra de direção	1	Und
31	Terminal de direção	2	Und
32	Cruzeta	4	Und
33	Suporte do cardan	3	Und
34	Luva diferencial	2	Und
35	Luva Caixa	2	Und
36	Espiga do cardan	3	Und
37	Cardan completo	1	Und
38	Tanque de Combustível	1	Unnd
39	Parachoque dianteiro	1	Und
40	Parachoque traz	1	Und

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



41	Roda	4	Und
42	Eixo dianteiro	1	Und
43	Coroa e pinhão	1	Jg
44	Silencioso	1	Und
45	Cabeçote	1	Und
46	Banco do motorista	1	Und
47	Reparo elevação (cadeirante)	2	Und
48	Vidro lateral	2	Und
49	Tampa do tanque	2	Und
50	Kit's Embreagem	1	Und
51	Correia	4	Und
52	Cano distribuição Bomba injetora (cachimbo)	1	Und

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA** a **LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.



5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas).



5.16 - Os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira – PA.

5.16.2 – Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 03 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 2833/2016



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 005/2017

MODELO DE PROPOSTA

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**
Pregão Presencial SRP – N°. 005/2017
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista
Abertura: 23 de janeiro de 2017.
Hora: 08:30 horas

OBJETO: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE _{xx}	Marca	Qtd/Und.	V. UNIT	V. TOTAL
				--	--
				--	--
				--	--
				--	--
				--	--
Valor Total do LOTE _{xx} – R\$: (..... por extenso)					xxxxxx

⇒ Valor Total dos LOTES: R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: xx dias.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP n°. 005/2017 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 7, sub-item 7.1, letra “g”).

⇒ **DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

⇒ A **CONTRATADA** obriga-se a:

⇒ Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

⇒ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

⇒ A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

- ⇒ A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- ⇒ A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- ⇒ A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- ⇒ A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- ⇒ A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- ⇒ A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- ⇒ Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- ⇒ A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- ⇒ A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- ⇒ A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ⇒ As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, xx de de 2017.

Nome:
Cargo / Função
CPF: RG



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 005/2017

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Pregão Presencial SRP – N°. 005/2017

Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 005/2017, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2017

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 005/2017
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) ue está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 005/2017

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – N.º. 005/2017
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial/SRP n.º 005/2017.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 005/2017

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – N°. 005/2017
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 005/2017), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 005/2017

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – N.º. 005/2017
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP n.º. 005/2017 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2017

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 005/2017
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), para contratações futuras

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP nº. 005/2017, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 005/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 005/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 005/2017.

a) Fornecedor, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), email:, telefone do representante em Altamira/PA (...), email:, representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				

	VALOR TOTAL			

b) Fornecedor, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), email:, telefone do representante em Altamira/PA (...), email:, representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				

	VALOR TOTAL			



2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 005/2017.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 005/2017.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
- 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
- 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
- 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*



- 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*

- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2017.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.



7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 005/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.



9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2017.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal nº 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Fornecedor



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2017
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas). Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas), conforme previsto pelo art. 7º, do Decreto Municipal n.º 544/2014, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada

Altamira/PA, ___ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CARONA
Representante órgão Carona



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), email:, telefone do representante em Altamira/PA (...), email:, representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				

	VALOR TOTAL			



1.2 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. xxx/xxxx.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado o prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
 - 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
 - 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
 - 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
 - 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
 - 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
 - 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
 - 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
 - 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
 - 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
 - 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
 - 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN;*
 - 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
 - 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
 - 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
 - 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
 - 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
 - 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
 - 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
 - 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
 - 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
 - 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*



6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n°. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 005/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;



8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não manter a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.



15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 005/2017.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

